



UFRJ - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

PAMELA CRISTINA THEMUDO DE CARVALHO PEROZO

“O Caos da Segurança Pública sob a ótica da violência praticada pelo Policial Militar e contra o Policial Militar no Estado do Rio de Janeiro”

RIO DE JANEIRO

2015.1

PAMELA CRISTINA THEMUDO DE CARVALHO PEROZO

“O Caos da Segurança Pública sob a ótica da violência praticada pelo Policial Militar e contra o Policial Militar no Estado do Rio de Janeiro”

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a Miriam Krenzinger Guindani

RIO DE JANEIRO

2015.1

AGRADECIMENTOS

Como foi difícil chegar até aqui, como me faltaram forças em muitos momentos. E agora, quem agradecer? Como pensar em algumas pessoas, se todos que eu pude conhecer e compartilhar de alguma experiência sejam elas, positivas ou negativas em relação às minhas convicções, contribuíram de alguma maneira para minha formação e conclusão deste curso.

Infelizmente, terei que fazer uma breve seleção, pois me faltaria memória e tempo para agradecer a todos.

Acima de qualquer agradecimento, agradeço a ele, meu Senhor e Salvador; pois foi Ele quem me possibilitou chegar até aqui. Mesmo com tantas coisas acontecendo me fazendo pensar em desistir, Ele sempre esteve ao meu lado, falando em meu coração, me dando forças para continuar, e dizendo: - Vai valer a pena!

Foi através dessa força que persisti, e hoje estou aqui para agradecer as pessoas que estiveram do meu lado.

Ao amor da minha vida, meu marido Vitor Cunha Perozo, eu digo:

-Muito obrigada! Por estar ao meu lado, por me apoiar sempre, por aturar meu mau humor quando não conseguia tempo para produzir, por me entender, por ter paciência, e principalmente, obrigada por me amar incondicionalmente. Você foi de fundamental importância para a concretização de mais este objetivo em minha vida.

Não posso deixar de agradecer meus “*Pocoyos*”, os pedacinhos de mim, meus filhos, João Vitor e Tiago Jorge, que mesmo tão pequeninos já alimentavam meu coração de amor, força e gana para vencer mais essa batalha.

À todos os meus familiares, que sempre me estimularam a seguir em frente, aplaudindo cada vitória conquistada, em especial, minha Mãe Maria Célia Themudo Bomfim da Silva meu padrasto Josué da Silva, minha irmã Paloma Cristina Themudo Amaral, meu avô Jorge Themudo Bomfim e minha avó Célia Lins Barros Bomfim, que estiveram ainda mais presentes neste momento.

À todas as minhas amigas da UFRJ, destacando Glaucia Alves Vieira, Patrícia Coelho e Licya Viviane, minhas parceiras de turma e grandes colaboradoras com processo de formação, sempre presentes, me apoiando e estimulando em cada passo dado.

Aos companheiros da SEAP, local onde pude desenvolver minhas atividades de estágio, agradeço de todo coração, a camaradagem e a dedicação de cada um de vocês! Em especial minha diretora Normélia Maria, minha supervisora Rita Bravin, a assistente social Luciana Lessa, as estagiárias Thais, Júlia Oliveira, Michelle, Dayana Drumon e, principalmente, a estagiária e hoje Assistente Social Fernanda Maria Borges, pois, sem suas contribuições acadêmicas esse trabalho não teria sido finalizado.

Agradeço a todos os professores da UFRJ que me privilegiaram com suas excelentes aulas, e puderam contribuir para minha formação principalmente profissional, e de como enxergar o mundo e suas mazelas.

À Miriam Krenzinger Guindani, minha professora orientadora, que tive o prazer mesmo que no final da minha formação, conhecer, aprendendo com ela e podendo assim, concluir este trabalho.

Finalizando, agradeço aos meus companheiros de trabalho, todos os policiais militares do Estado do Rio de Janeiro, pois, esses foram os estimuladores para o referido tema desta monografia, pois, só nós sabemos o peso de carregar essa farda.

De todo meu coração, agradeço a todos vocês amores, amigos, apoiadores e contribuintes para meu processo de formação!

RESUMO

PEROZO, Pamela Cristina Themudo de Carvalho. **O Caos da Segurança Pública sob a ótica da violência praticada pelo Policial Militar e contra o Policial Militar no Estado do Rio de Janeiro**. Trabalho de Conclusão de Curso – Escola de Serviço Social, Centro de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

O presente Trabalho tem como objetivo analisar questões sobre a violência policial militar e a violência contra o policial militar no Estado do Rio de Janeiro. Destaca as relações do Estado para com a política de Segurança Pública, buscando identificar os fatores que impossibilitam o cidadão usufruir de uma política eficaz para as questões da violência. Na metodologia foram levantados dados bibliográficos retirados de textos, artigos, documentos eletrônicos, sites, livros e pesquisas sobre as categorias de análise: Estado; violência policial; polícia militar; Unidades de Polícia Pacificadora (UPP'S) e segurança pública. Analisam-se também dados secundários sobre violência policial e violência contra o policial, o que é de fundamental importância para entendimento da real situação do Estado do Rio de Janeiro. Para tanto, abordamos os dilemas da violência tal como, a trajetória histórica da construção da polícia no mundo e no Brasil, buscando entender qual a essência da sua função no Estado democrático de direito e sua relação com a população frente às intervenções. Para entendermos melhor a complexidade das ações violentas orquestradas pelos agentes da Polícia Militar, destaca as políticas de segurança pública que permeiam as ações nesse Estado. Contudo, analisa as estratégias de combate à violência, utilizadas antes da implantação do projeto de pacificação dentro das favelas do Rio de Janeiro, a fim de constatar se há de fato mudanças no quadro de violência a partir da implantação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP's). Portanto, pode-se concluir que a violência, tanto policial como não policial, estão enraizadas na nossa sociedade, e que para o Estado a prática de violência contra tudo aquilo que vai na direção oposta de seus objetivos, é a primeira forma de intervenção. O grande problema não está, pois, somente no profissional que atua na ponta, pois, este faz parte da classe trabalhadora e reproduz os conceitos aprendidos durante sua profissão. As estratégias tradicionais de Segurança Pública mostram seu fracasso frente aos números expressivos de vitimizações, sendo assim, acredita-se que o problema é macro e precisa da participação de toda a sociedade para a reformulação de uma nova política, que atenda os interesses de todos, não apenas de uma só classe.

Palavras-chave: Polícia, Estado, Violência, Segurança Pública e UPP

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

TABELA 1 - Dados da violência policial no Estado do Rio de Janeiro de 1980 a 2010.....	34
GRAFICO 1- Letalidade policial no Brasil de 2009 a 2013.....	35
GRÁFICO 2 - Vitimização policial no Brasil de 2009 a 2013.....	37
GRAFICO 3 - Tipo e Valor Estimado de Custo e/ou Despesa com violência, segurança pública, prisões e medidas socioeducativas Brasil – 2013 – em bilhões de Reais.....	39
GRÁFICO 4 – Dados de Policiais Militares vitimados em áreas de UPP's no ano de 2014.....	55
TABELA 2 – Nível de risco operacional das UPP's.....	56

LISTA DE SIGLAS

BOL PM – Boletim da Polícia Militar

BOPE – Batalhão de Operações Especiais

CEPID – Centro de Pesquisa, Inovação e Difusão

CFAP – Centro de Formação de Praças

CPP – Coordenadoria de Polícia Pacificadora

DIEST – Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia

DMGRP – Divisão Militar da Guarda Real de Polícia

DPO – Destacamento de Policiamento Ostensivo

EUA – Estados Unidos da América

FGV – Fundação Getúlio Vargas

GPAE – Grupamento de Policiamento em Áreas Especiais

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ISSN – Número Internacional Normatizador para Publicações

ME – Militar Estadual

NEVQUSP – Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo

NI – Nota de Instrução

PM's – Policiais Militares

PM's – Policiais Militares

PMERJ – Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

PPC – Posto de Policiamento Comunitário

RDPMERJ – Regulamento da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro

UPP – Unidade de Polícia Pacificadora

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I – POLÍCIA E ESTADO: OS DILEMAS DA VIOLÊNCIA	
1.1. Breve conceito histórico da construção da Polícia Militar.....	14
1.2. Função da Polícia Militar no Estado democrático de direito.....	25
1.3. Definição do poder de Polícia e o conceito de violência.....	31
1.4. Uso comedido da força e violência policial.....	41
CAPÍTULO II – SEGURANÇA PÚBLICA E A CRIAÇÃO DO PROJETO DE PACIFICAÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	
2.1. As Questões de Segurança Pública sob a ótica da violência antes do projeto de pacificação no Estado do Rio De Janeiro entre os anos de 1995 a 2007.....	47
2.2. A criação das Unidades de Polícia Pacificadora na Cidade do Rio de Janeiro: desafios e perspectivas.....	51
CONCLUSÃO	61
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	64

INTRODUÇÃO

O quadro da violência praticada pelo policial militar, agente do Estado, e o quadro da violência praticada contra o mesmo, só vem crescendo nos últimos tempos. Mesmo com a mudança do Governo Sérgio Cabral e com a criação das Unidades de Polícia Pacificadora as chamadas UPP's¹, que tem na formulação de seu projeto uma nova função para a Polícia Militar, a função de polícia comunitária, não ocorreram mudanças significativas no quadro da violência na cidade do Rio de Janeiro.

Tentaremos abordar neste trabalho a trajetória da Polícia Militar, sua função e a atuação de seus agentes, traçando a trajetória da Segurança Pública no Estado, buscando entender o motivo pelo qual o panorama geral da violência, não sofre grandes interferências positivas, mesmo com as mudanças nas políticas de Segurança Pública, como é o caso da implementação das UPP's.

Com intuito de conhecer essa realidade e mapear os desafios que a sustentam, definiu-se como objeto de estudo do trabalho: *“A relação do Estado com as políticas de segurança pública, buscando entender o caos da violência impetrada no Rio de Janeiro”*. Tem-se como objetivo verificar os fatores que impossibilitam o cidadão de desfrutar de uma política de Segurança Pública eficaz e garantidora do direito à segurança e demais direitos (ex.: direito de ir e vir).

Pressupõe-se que o Estado como mantenedor dos interesses do sistema dominante busca todas as formas de combater entraves que ameaçam ordem social vigente. Utilizando a polícia, e, como ponta o agente policial para atacar com violência todo aquele cidadão que não contribua com sua lógica. Supõe-se serem estes cidadãos pertencentes às classes subalternas, em sua maioria, são negros e moradores de favelas², pois, culturalmente esses são

¹ A primeira unidade de polícia pacificadora foi criada em 2008 no Governo Sérgio Cabral, esta objetivava a retomada das favelas antes dominadas pelo poder do tráfico com o intuito de alcançar a tão almejada “paz” para o local.

² Utilizaremos o termo favela tomando por referência as considerações de (LEITE, 2012) para as localidades do Estado onde a gestão estatal age de forma específica, de modo a utilizar-se de dispositivos que delimitam as possibilidades de acesso dos seus moradores aos equipamentos urbanos e serviços

vistos como as “classes perigosas”. Todavia, cabe observar, que o agente do Estado responsável por garantir essa ordem, mesmo que com violência, também faz parte da classe trabalhadora e/ou subalterna.

O Policial Militar é um agente público que atende aos interesses do Estado, porém o mesmo sofre cotidianamente violência contínua por sua função. Os números de violência policial são altos e os números de violência contra o policial, também não param de crescer.

Temos uma cidade hoje dividida por áreas, os bairros; onde moram os cidadãos dignos de segurança, e as favelas, onde moram os “favelados”³ pessoas consideradas como perigosas e dignas de repressão por parte do Estado.

O presente estudo está dividido em dois capítulos. O capítulo I apresenta um breve resgate histórico da construção da polícia a) sua origem; b) sua função dentro do Estado democrático de direito; c) seu papel diante do poder de polícia; d) a forma de agir de seus agentes.

Na sequência no capítulo II, discutiremos as questões de Segurança Pública e a criação das Unidades de Polícia Pacificadora as UPP's.

Procuraremos também, resgatar as Políticas de Segurança Pública antes das UPP's e a forma como essas eram desenvolvidas pelo Estado. Em seguida faz-se uma análise das unidades de polícia pacificadora, quais desafios e perspectivas encontrados no novo projeto de governo, e como este está sendo refletido na vida de toda população.

As análises dos dois capítulos sempre serão voltadas para a questão da violência praticada pelo policial militar e contra este.

A metodologia aplicada no trabalho baseou-se no levantamento bibliográfico com base em textos, artigos, documentos eletrônicos, sites, livros e pesquisas sobre as categorias de análise: Estado; violência policial; polícia militar; unidades de polícia pacificadora e segurança pública. Sendo assim, serão analisados dados secundários sobre violência policial e violência contra o

públicos, reproduzindo dinâmicas segregatórias com outras áreas da cidade, tratando o morador dessas localidades como excluído social.

³ Usamos o termo Favelado para diferenciar o cidadão que tem acesso a direitos, a cidadania dos que não tem esse acesso os moradores das favelas.

policial, que serão de fundamental importância para entendermos a real situação do Estado do Rio de Janeiro.

A questão da violência impetrada no Estado do Rio de Janeiro é uma das maiores preocupações de toda a sociedade, o Estado ao invés de ser um garantidor da Segurança Pública à todos os cidadãos, utiliza-se de estratégias para combater somente as classes nas quais o mesmo vê perigo – as classes subalternas.

Investem-se demasiadamente em armamentos pesados, destinados às Polícias Militar e Civil do estado. O intuito é invadir territórios dominados pelo tráfico e recuperá-los para o Estado. Porém, o combate à violência tem se dado, historicamente, através da própria violência. O treinamento e a formação dos agentes do Estado são baseados no militarismo e na repressão, são, raízes de um regime ditatorial no qual o país viveu durante décadas.

As políticas de Segurança Pública deveriam ser pensadas pelo Estado com o objetivo de garantir a proteção dos direitos e a garantia do pleno exercício da cidadania, já que vivemos em uma sociedade democrática. O que acontece hoje é um distanciamento de acesso à segurança principalmente pelos moradores das favelas, esses ao invés de serem amparados pelo Estado, são combatidos por ele.

Mesmo com a implantação das UPP's no governo Sérgio Cabral em 2008, a ideia principal uma nova função para atuação da polícia, a função de polícia comunitária, deixa a desejar. Ainda nos deparamos com ampla violência e controle por parte do Estado nas áreas tidas como “pacificadas”. O Estado utiliza as UPP's como forma de controle dos comportamentos dentro das favelas, esse utiliza seus agentes, os policiais militares, como garantidores da ordem social vigente, mesmo que seja necessária força e repressão.

Sendo assim, refuta-se que as políticas de segurança pública precisam ser realmente efetivas para toda a população. É necessário que haja, uma única polícia, que atenda a todos e abranja todas as áreas do Estado, resguardando que seu agente esteja preparado para ser um garantidor dos direitos e não um violador.

1. POLÍCIA E ESTADO: OS DILEMAS DA VIOLÊNCIA

1.1. Breve conceito histórico da construção da Polícia Militar

Neste capítulo, para um melhor entendimento da Instituição Policial, iremos abordar sua origem, sua constituição e os acontecimentos que a fizeram necessária.

Partindo da perspectiva crítica, analisaremos sua origem, a partir do enfoque mundial, posteriormente sob o enfoque nacional especificando a construção da polícia militar do Rio de Janeiro. Entendendo que essa perspectiva de análise permite maior dimensão e compreensão da realidade a qual a referida Instituição encontra-se inserida.

Propõe-se assim, conceituá-la e trazer para discussão o que se prevê perante a sociedade, ou seja, seu papel no agir diante da mesma e seu marco normativo. Tais dados serão analisados a partir da concepção de autores que abordam essa emblemática, como Torres (1977) e Tavares dos Santos (1997).

Segundo Torres (1977, p. 25) a polícia nasce a partir da organização dos homens em sociedade. Em todas as formas de governo, da antiguidade até os dias atuais, existia uma forma de controle por parte do Governo.

Assumindo o papel de atuar diretamente com a função de governabilidade, os detentores do poder, passam a guiar os integrantes da sociedade segundo suas normas, leis e regras, determinando como esses devem agir.

Remontando o período da idade moderna, a polícia era utilizada para manter o controle dos grupos de homens, desempenhava função de órgão regulador, mantendo essa função até os dias de hoje.

A função da polícia era a Segurança do Governo, protegia-o de qualquer ação que pudesse ferir sua ordem vigente, assim salvaguardava-o de qualquer tipo de manifestação contra suas ações, o cidadão que não se adequava às normas impostas era visto com inimigo.

Somente no século XVII na França, após a Revolução Industrial⁴, a instituição policial começou a ser vista como uma instituição destinada a manter a ordem e a segurança pública. (CONSUL, 2005, p. 55).

Com o golpe da burguesia em 1779, põem-se fim à sociedade feudal, o objetivo era a consolidação total do poder econômico por parte da classe dominante, como fruto deste golpe, elaborasse o código de Brumário.⁵ Através deste código se define o novo modelo Francês de polícia, demarcando o poder do governo e passando a remeter a função da polícia em “*manter a ordem e a segurança pública*”.

Mesmo com essa mudança na configuração da função policial, essa ainda tem como objetivo principal a proteção e defesa dos interesses do Estado.

Pode-se identificar que este é o mesmo modelo de polícia que predomina até os dias atuais no Brasil. Embora, destaca-se que cada país tem sua própria cultura, aderindo assim, as suas próprias particularidades no modelo padrão da corporação policial.

Essa polícia francesa foi dividida em dois tipos de corporações policiais: a gendarmaria⁶ e a polícia urbana⁷.

⁴A Revolução Industrial francesa que ocorreu no século XVII marca o processo de transformação da sociedade feudal em sociedade burguesa. Tratou-se do processo de instalação de um conjunto de mudanças das forças produtivas, agora mais modernas e tecnologicamente mais avançadas, instaurando também profundas mudanças no processo da vida social da sociedade do século XVIII.

⁵ O código de Brumário é elaborado a partir de um golpe que ocorreu no dia 18 do mês de [Brumário](#) do ano IV na França, que no calendário gregoriano é 9 de Novembro de 1799, o objetivo do golpe era o fim da revolução industrial que já durava 10 anos. Durante essa época, a burguesia consolidaria seu poder econômico concentrando o poder na mão de três cónsules: [Napoleão Bonaparte](#), [Roger Ducos](#), e [Emmanuel Joseph Sieyès](#). Segundo Bayle (apud. Tavares dos Santos, 1997, p.158), O código de Brumário estabelecia a polícia como sendo “instituída para manter a ordem pública, a liberdade, a propriedade, a segurança individual”.

⁶ “A Gendarmaria é uma corporação armada que, do ponto de vista orçamentário, está submetida ao Ministério do Interior e, do ponto de vista estatutário, vincula-se ao Ministério da Defesa, uma vez que integra as Forças Armadas Francesas. A Gendarmaria encarrega-se de missões de caráter policial, em zonas predeterminadas por lei, em que a Polícia Nacional Francesa não atua. Assim, constituem áreas de sua competência, grosso modo, as regiões rurais e as regiões perimetrais urbanas. Entre suas competências estão às funções judiciárias de constatação das infrações, busca e detenção de autores de infrações penais, investigações judiciais”. (MOUHANNA, 2011, p.15)

⁷ “É uma polícia de estatuto civil, sob a autoridade do ministro do Interior. Está organizada em grandes direções verticais especializadas conforme as missões policiais: segurança pública, polícia judiciária, informações, contra-espionagem, polícia dos estrangeiros. Ela está presente sobretudo nas zonas urbanas e pré-urbanas, cobrindo a maioria da população, mas somente 5% do território. Seus efetivos elevam-se a quase 130.000 agentes (dos quais 6% de mulheres em média); 70% deles operam uniformizados, os outros à paisana”.(LEVY, 1997, p.54).

No século XVII, esses modelos se espalharam para as monarquias que condiziam como Portugal e conseqüentemente para o Brasil, (TAVARES DOS SANTOS, 1997), devido ao fato do Brasil ter sido colonizado por Portugal.

O modelo francês de polícia serviu de referencial para as polícias de todo o mundo, nele a instituição policial era centralizadora, os conflitos eram resolvidos com violência física por parte do Governo e seu objetivo era a ordem social. (TAVARES DOS SANTOS, 1997, p. 160).

Além do modelo francês de polícia, outro modelo também se destacou no mundo e foi seguido, foi o modelo Inglês. Diferentemente do Francês, esse se tratava de um modelo baseado em polícia comunitária, onde a relação entre o policial e a comunidade, tinha intenção de legitimar ações sociais. (HAIKAL, F. *et.al.*, 1999, p.11).

Segundo Florindo (2007),

O modelo inglês valorizava as estatísticas dos delitos e as modernas teorias da criminologia, como métodos para conferir caráter científico à atividade de repressão. Foi também na Inglaterra que primeiro se desenvolveu a concepção preventiva, e não apenas reativa, do papel da polícia no impedimento dos delitos. Mais que reagir ao ato criminoso praticado, cabia à polícia prevenir os comportamentos delituosos para que tais atos não ocorressem.[...] a polícia inglesa enfatizava a “imparcialidade” de sua atuação, mesmo quando enquadrava os conflitos pela coerção. O discurso da imparcialidade buscava obter o consentimento dos vigiados, e acabou sancionando formas de policiamento que valorizaram a criação de uma polícia uniformizada, e que somente portava armas de fogo em situações específicas (FLORINDO, 2007, p. 04).

Até hoje as organizações policiais no mundo não modificaram esses modelos, como é o caso também do Brasil, esse tipo de modelo policial, tanto Francês com inglês, favorecem os interesses do Estado, pois permite o controle dos cidadãos, definindo e punindo os tidos como “inimigos”.

A ordem social vigente aliada à função policial determina quem deve ser punido e quem não deve ser punido, padronizando os comportamentos, ao mesmo tempo em que propicia a manutenção do capital, abrindo espaço para os interesses da classe dominante.

O controle do cidadão por parte da polícia garante os interesses do Estado e da burguesia, pois coíbe através da punição qualquer ato que venha

contradizer o modelo já estabelecido, que é um modelo de sociedade baseado no ganho do lucro e no crescimento desenfreado do capital.

Enquanto a maior parte da população vive em uma completa pauperização, a burguesia desfruta dos altos lucros movimentados pela indústria do medo e da violência.

Hoje o cidadão tenta a todo o momento se proteger da chamada violência impetrada na sociedade, para isso, investe cada vez mais em utensílios de segurança, formas de proteção, segurança particular entre outros, movimentando um mercado milionário que é alimentado pela ineficácia da forma como o Estado administra a segurança pública.

Observa-se que há no Brasil, características dos dois modelos de polícia, francês e inglês, embora, sejam completamente opostos em suas funções, por se tratar a polícia francesa, de uma polícia centralizadora e violenta e a inglesa, de uma polícia comunitária que tenta legitimar suas ações, as duas promovem ao Estado uma forma de controle sobre a sociedade. (TAVARES DOS SANTOS, 1997, P. 160).

A instituição Policial tem origem no Brasil com a chegada da família real em 1808 seu marco histórico se deu a partir da experiência vivida em Lisboa. Conforme dito anteriormente, derivou do modelo francês de polícia e doravante a essa experiência, foi criada a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia (DMGRP), essa divisão já existia em Portugal e foi repetida no Brasil aprovada pelo decreto de 13 de maio de 1809 (PMERJ, 2014) que dispunha em seu texto:

Crê a divisão militar da Guarda Real da Policia no Rio de Janeiro. Sendo de absoluta necessidade prover á segurança e tranquillidade publica desta Cidade, cuja população e trafico têm crescido consideravelmente, e se aumentará todos os dias pela afluência de negocio inseparável das grandes Capitais; e havendo mostrado a experiência, que o estabelecimento de uma Guarda Militar de Policia é o mais próprio não só para aquele desejado fim da boa ordem e sossego público, mas ainda para obter ás danosas especulações do contrabando, que nenhuma outra providencia, nem as mais rigorosas leis proibitivas tem podido coibir: sou servido criar uma Divisão Militar da Guarda Real da Policia desta Corte, com a possível semelhança daquela que com tão reconhecidas vantagens estabeleci em Lisboa, a qual se organizará na conformidade do plano, que com este baixa, assignado pelo Conde de Linhares, do meu Conselho de Estado Ministro e Secretario de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. O Conselho Supremo Militar o tenha assim entendido e o

faça executar na parte que lhe toca. Palácio do Rio de Janeiro em 13 de Maio de 1809. (PMERJ, 2014)

Fica claro a partir do decreto, que a necessidade da criação da polícia no Brasil se deu devido ao crescimento acelerado da população com a chegada da família real. Outro fator contributivo foi o aumento das atividades comerciais; a combinação desses fatores proporcionou um aumento das atividades delituosas, com isso, pois, Dom Pedro se viu obrigado a criar meios para coibir delitos e manter a ordem, criando a então Guarda Real, onde sua função era proporcionar para toda a corte sentimentos de “paz”, “tranquilidade” e “segurança”, afastando atos que pudessem trazer sensações desconfortantes (BRETAS, 1998, p.222).

Dom Pedro precisava de alguma forma controlar aquela nova sociedade que crescia desenfreadamente, para isso, utilizou o que já conhecia, criou a polícia, pois essa era a forma de controle conhecida por ele e vivida em Portugal. O Império na época tentava maquiagem a real intenção da criação da polícia, vendia-se a ideia de que a função da polícia era a proteção da propriedade privada e dos direitos, entretanto, sua função era atender os interesses do império e salvaguarda-lo de qualquer cidadão que não cumprisse as normas impostas, tratando este cidadão como um fora da lei.

A Divisão Militar da Guarda Real da Polícia deveria ter seu corpo militar formado de maneira que conseguisse vigiar toda a cidade e suas fronteiras, e esses ficariam dispostos em quartéis posicionados de maneira a facilitar esse trabalho (BRETAS, 1998, P.223).

A instituição de uma guarda organizada militarmente na estrutura da Intendência de Polícia da Corte e do Reino teve como modelo a polícia Francesa, ostensiva, militar, dependente da autoridade civil e do Ministério da Guerra, sendo dividida por um Estado-Maior, três regimentos de infantaria, pelo esquadrão de cavalaria e pelo esquadrão de artilharia.

O decreto de 1º de dezembro de 1813 criou postos de capitães, tenentes e alferes em todas as companhias, o que já existia na infantaria, e o de 9 de janeiro de 1818 aumentou o número de praças. Em 8 de junho de 1817 foi acrescentada uma companhia de infantaria na Divisão Militar da Guarda Real

da Polícia, e em 2 de março de 1818 foi criado um conselho administrativo de fardamento (BRETAS, 1998).

As funções policiais eram atribuídas a uma única polícia até 1831, quando ocorreu o fracionamento entre polícia militar e polícia civil. A polícia militar desempenhava a função de policiamento ostensivo e manutenção da ordem pública e a polícia civil desempenhava a função de investigação e casos judiciais (MEDEIROS, 2004, p.272).

Como a necessidade de soldados para guerrilharem na guerra do Paraguai⁸ contra o Brasil, e sem material bélico suficiente para revidar a ofensa sofrida pelo seu país, Dom Pedro através do decreto nº 3.371 de 7 de Maio de 1865 criou as unidades militares voluntárias para lutarem reforçando o exército na guerra do Paraguai, o nome dado foi “Corpo de Voluntários da Pátria” (BRETAS, 1998).

Dom Pedro acreditava que poderia contar com o sentimento patriota da população, inicialmente ele até conseguiu atrair soldados voluntários oferecendo benefícios para estes como preferências em empregos públicos, prêmios em réis e até a liberdade dos que eram escravos.

Esse entusiasmo da população não durou muito, com a presença das mazelas da guerra, o povo retraiu, então, o governo imperial passou a exigir uma parcela da população aos presidentes das províncias, as províncias eram obrigadas a apresentar uma cota de voluntários, onde estas deveriam treiná-los e deixa-los capazes para enfrentar a guerra. (ROSEMBERG, 2008)

Várias artimanhas foram criadas pela população para fugir destas convocações. A mais presente e cruel era a de enviar escravos, os cidadãos que possuíam escravos os enviavam para a guerra para lutarem em seu lugar, se esses escravos fossem vitoriosos voltavam “libertos”, porém, sem emprego e moradia. (ROSEMBERG, 2008)

⁸Em 1864, o Brasil estava envolvido num conflito armado com o Uruguai. Havia organizado tropas, invadido e deposto o governo uruguaio do ditador Aguirre, que era líder do Partido Blanco e aliado de Solano López. O ditador paraguaio se opôs à invasão brasileira do Uruguai, porque contrariava seus interesses. Como retaliação, o governo paraguaio aprisionou no porto de Assunção o navio brasileiro Marquês de Olinda, e em seguida atacou a cidade de Dourados, em Mato Grosso. Foi o estopim da guerra. Disponível em: <<http://www.pmerechim.rs.gov.br/uploads/files/Guerra%20do%20Paraguai.pdf>> acesso em: 15 de Maio de 2015.

Seguindo todo esse processo, do Rio de Janeiro partiu o trigésimo primeiro corpo de voluntários, composto por sua maioria de escravos, esse foi um corpo vitorioso, que fez história e foi transformado no centro de formação e aperfeiçoamento das praças da polícia militar (CFAP). (PMERJ, 2014)

Como a abolição da escravatura em 1888, o cenário brasileiro se modifica em vários aspectos, principalmente na questão da segurança, além de ocorrer reformulações nos quadros policiais, como a revisão das graduações e postos de serviço, o treinamento passa a ser intensificado. A sociedade se depara com um número imenso de escravos recém libertos , porém, como não possuíam atividades de trabalho por não saberem lidar com o maquinário das indústrias que iam surgindo à época, não tinham moradias e não tinham como se alimentar, restando-lhes perambular pelos centros das cidades em busca de meios para subsistir.

Em 1889, após um golpe de Estado organizado por um grupo de militares, Dom Pedro se viu deposto, dando-se fim ao império e entrando em uma forma de República de Governo.

A partir deste quadro, os detentores das riquezas, a chamada burguesia, passam a denominar esse contingente da população de ex-escravos como “vadios”, tratando a “questão social” à época como caso de polícia, clamavam por intervenção policial para retirada desse contingente das ruas, mantendo assim a “ordem pública”. (BRESCIANI, 1993).

A Ascensão do capital buscava controlar a força de trabalho e os meios de produção. Reprimindo os recém-libertos com o aparato policial, coercitivamente e estigmatizando desde então, como “vadios”. Esses eram praticamente obrigados a vender sua força de trabalho pelo mínimo oferecido, para além de manter sua subsistência, fugir das repressões policiais.

A nova forma de governo, atendendo a lógica do capital, age contra os menos favorecidos e busca em sua lógica maneiras de subsidiar o controle, não só da produção, como da vida social, com a finalidade exclusiva de cada vez mais aumentar o lucro da burguesia.

Partindo da ideia de avanços na modernidade do país, onde se vislumbrava a construção de uma sociedade avançada, o Estado, fornecia os

meios necessários para esse acontecimento, nas palavras de Góes *apud* Mota (1995, p.31), a função do Estado:

[...] exerce-se através do controle da força de trabalho, como mediador e defensor de capital, manifestando no incentivo à produção, na instalação de uma infraestrutura de serviços, como estradas, correios, na criação de escolas profissionais, presídios, asilos, orfanatos, aparato policial, etc.. (GÓES *apud* MOTA, 1995, p.31).

Na transição para o século XX, o país entra em um período de aumento da pobreza, essa tem estreita relação com a abolição da escravidão que deixou muitos homens e mulheres sem meios de sobrevivência.

Mesmo com o início das indústrias na época, que absorvia boa parte dos trabalhadores, o mercado de trabalho ainda não se mostrava suficiente para o grande contingente de mão de obra desempregada. A burguesia então, se viu obrigada a criar meios de “encaixar” de alguma maneira as classes baixas nos padrões esperados por ela na época.

Havia um grande número de moradores de rua, prostitutas, ambulantes entre outros, que não paravam de aumentar. Como meio de conter essa população, os governantes, utilizam a polícia como um “carrasco” responsável por controlar esses sobrantes do mercado de trabalho, de forma que não atrapalhassem o tão esperado crescimento da modernidade do País.

A forma mais utilizada para realizar o controle desses indivíduos “perigosos” para o crescimento do país era o uso da força.

[...] a polícia se situa como elemento fundante da manutenção de poder e da ação do Estado totalitário e da legitimação que ele pretende dar a violência e aos seus vários instrumentos de violência. [...] a violência mesmo aparece como essência de um certo tipo de Exercício de poder (CANCELLI, *apud* TAVARES DOS SANTOS, 1993, p.4, 20).

O Governo passa a legitimar a violência como forma para atender seus interesses, e o executor passa a ser a polícia, é como se os governantes firmassem seu poder através dessas ações.

E quem sofre com esse meio de governar são os pobres⁹, que eram constantemente vigiados nas ruas, bares ou qualquer outro meio que fosse visto como perigoso, o ócio era tido como prejudicial para a ordem vigente de crescimento e modernidade.

A polícia passa posteriormente a intervir também em questões como brigas, desentendimentos, ameaças, agressões, entre outras questões de cunho interpessoal. (CESAR, 2006)

O papel da polícia se expande, tendo esta que, não só buscar atender os interesses do Estado de manter um crescimento do país, mas passa a atuar também de forma a buscar manter a ordem pública sem nenhum tipo de interrupções. Passa a executar o policiamento ostensivo e a manutenção da ordem pública.

Com a diferenciação de intervenção por parte da polícia nos diferentes cidadãos e casos, essa cria uma hierarquia, uma diferenciação de classes, onde cada indivíduo pertencente a cada classe e terá o tipo de atendimento e de intervenção policial conforme seu poder dentro do país, cada indivíduo terá seus atos julgados conforme seu lugar na escala da sociedade. (MOTA, 1995).

Ao assumir o poder, após um golpe nos militares em 1930, Getúlio Vargas consegue trazer meios para fortalecer o capitalismo e como isso usa a polícia para agir a favor de seus interesses e contra tudo que pudesse ameaçar a ordem estabelecida.

Com as greves organizadas da classe trabalhadora, o governo passa a utilizar a polícia principalmente nestas ações, intervindo somente nestes tipos de conflitos, pois esta organização de greves fortalecia a classe e ameaçava o então Estado.

O trabalho passa a ser visto como um polarizador, pois passa a distinguir o cidadão do “vadio”, aquele que trabalhava, era visto como um quantificador dos interesses do Estado, pois contribuía ao projeto de crescimento da nação, já aquele que não trabalhava era um estorvo para o

⁹“o pobre é o que recebe a assistência social ou deveria recebê-la, segundo as normas sociais. Nesta perspectiva, a pobreza não se define em si mesma como um estado quantitativo e de privações materiais, mas segundo as respostas sociais produzidas diante de determinada situação assim identificada pelas coletividades.” (DE SOUZA BEZERRA, 2011)

Estado, pois não se integralizava ao projeto de crescimento executado, e para ele sobrava à repressão por parte da polícia. (MOTA, 1995).

Ao longo dos anos, as greves voltaram a ser alvo direto do Estado onde seu exercício era restrito ao máximo possível, chegando mesmo a criminalizá-la. O Código Penal de 1940 permaneceu enfrentando as greves e considerando-as com crime, pois, tratando-as como delito, as justificativas legais para a ação policial estavam asseguradas. (MATTOS, 2004)

Fazia-se necessário para o Estado, estabelecer a polícia, certa função política, assim essa passa a atuar em nome da ordem, podendo intervir de todas as maneiras na vida do homem, principalmente dos desempregados, pois se buscava a integração deste aos interesses capitalistas. Um país que visava o crescimento e o fortalecimento do capitalismo, não podia ter em seu contingente cidadãos alheios ao trabalho, esses homens eram vistos como “não-cidadãos” e tratados como “caso de polícia”. (MOTA, 1995).

Embora tenham ocorrido mudanças no período tido como “democrático” (1945-1964), mudanças essas políticas e sociais, a polícia permaneceu com o mesmo papel repressor, arbitrária, e com suas ações voltadas para os interesses do Estado, sendo contra as greves e reivindicações trabalhistas, cada vez mais afastada da almejada “democracia” no período.

Segundo Mattos (2004):

[...] os governos do período dito democrático do pós-1945 mantiveram ativo e mesmo aperfeiçoaram o braço repressivo no seu ramo especializado na vigilância e repressão aos sindicatos, tendo as greves como um de seus principais alvos. (MATTOS, 2004, p. 266)

Instaurada pelo golpe militar em primeiro de Março de 1964, a ditadura militar se afirma aniquilando qualquer esperança dos trabalhadores. Um dos primeiros efeitos trágicos foi o corte dos direitos civis, sociais e político dos cidadãos.

O Estado para obter o tão sonhado crescimento do país “massacra” a população, neste período nenhum movimento contra o Estado era aceito, buscava-se a consolidação do capitalismo, intensificando as jornadas de trabalho, reduzindo os salários e negando os direitos.

As Forças Armadas juntamente com a polícia¹⁰, se tornavam fortes instrumentos de repressão, onde qualquer um que fosse contra a nova forma de sistema e de governo era exterminado.

Conforme aponta Fico (2004), esse sistema implantou uma polícia que continuava a atender os interesses do Estado, seus atos, mesmo que absurdos, eram tidos como dentro da lei, foi responsável por diversos episódios de tortura e extermínio, como hoje se comprovou.

A violência legitimada pelo Estado por parte da polícia neste período foi responsável por certificar práticas incorporadas ao exercício da função policial militar, a perpetuação dessas práticas, mostram que os direitos e garantias dos cidadãos são de menor importância para os objetivos do Estado.

Mesmo com a implantação de um novo sistema de governo, democrático e eleito pelo povo, baseado na nova Constituição Federal de 1988, o Brasil ainda tem dificuldades de romper com o tabu da arbitrariedade, da repressão e da violência.

A nova Constituição do Brasil, promulgada em 1988, conseguiu incorporar muitos dos direitos individuais que foram violados sistematicamente no período da ditadura militar. Os direitos à vida, à liberdade e à integridade pessoal foram reconhecidos, e a tortura e a discriminação racial são considerados crimes. No entanto, apesar do reconhecimento formal desses direitos, a violência oficial continua. (PINHEIRO, 1997, p. 43)

Ainda pode ser observado que a resolução de conflitos por parte do Estado é feita com violência, fugindo claramente dos preceitos da democracia implantada pelo novo regime.

¹⁰ “Na época conhecida como os anos de chumbo da ditadura militar, fazer o "serviço sujo" de repressão política incluía, além do controle de multidões e as operações de choque nas situações de distúrbios civis, as atividades de "caça às bruxas". Por força do Decreto-lei n.º 66.862, publicado em 08/07/1970, as Polícias Militares passaram a integrar o serviço de informações e contra-informações do Exército. É, também, curiosamente neste momento, que as PMs começaram a retomar gradativamente suas atividades convencionais de policiamento urbano. Pode-se dizer, que data deste período a última grande transformação estrutural do sistema policial brasileiro, que culminou na configuração de duas polícias estaduais de ciclo incompleto: as Polícias Cíveis passaram a realizar somente as funções de polícia judiciária e de polícia de investigação de crimes; ao passo que as Polícias Militares, respaldadas com o Decreto-lei que concedeu a elas a exclusividade do policiamento ostensivo fardado, tornaram-se responsáveis pelo patrulhamento urbano convencional”.(MUNIZ, 2001, pag.184)

Os governos civis democraticamente eleitos foram um grande avanço na conquista de direitos do povo, o que antes no regime ditatorial era considerado aceitável pelo Estado, como a repressão, discriminação e a tortura, passaram a ser vistos como crimes passíveis de punição, apesar de todo esse avanço na conquista de direitos, a violência ainda se faz presente nas intervenções policiais. (PINHEIRO, 1997).

Como a polícia é um órgão que se difere dos demais pela possibilidade do uso da força quando necessário, esse autoritarismo acaba se fazendo mais aflorado, principalmente nas camadas mais baixas da população, que sofrem uma constante vigilância por parte do Estado.

[...] apenas as classes médias e altas conseguem usufruir do efetivo controle que a democracia exerce sobre os meios de violência nas interações sociais da vida cotidiana. Para a maioria de pobres e destituídos, o poder intocável continua a ser a face mais visível do Estado. (PINHEIRO, 1997, p. 47)

Constata-se que a função policial militar é desempenhada por um profissional que vive na mesma sociedade na qual atua, e que dela, absorve costumes, valores, opiniões, desde seu nascimento. Devido a esta relação intrínseca, esse profissional reproduz em sua atuação, aquilo que o senso comum propaga, acreditando ser a verdade absoluta da sociedade. A exemplo, podemos apontar o total ataque as classes menos favorecidas que são vistas como os “marginais” da sociedade e infratores da lei.

1.2. Função da Polícia Militar no Estado democrático de direito

O termo “polícia” além de designar a instituição policial, em suas variadas funções (civil, federal e militar¹¹), também designa seus agentes, que são intitulados com “polícia”.

¹¹O policial militar (PM) é o militar estadual (ME), o profissional responsável pela execução da política de segurança pública, funcionário público estatal (logo, tem o Estado como empregador) e é o único profissional que é julgado por duas justiças distintas (a civil e a militar), podendo ser submetido a

Abordaremos como objeto de estudo neste capítulo a função da polícia militar e a ação de seus agentes dentro do Estado democrático de direito, trazendo para discussão as concepções do papel da polícia presentes na sociedade.

A Polícia Militar é o principal instrumento institucional para a consecução da Segurança Pública no país, desde a República a realidade continua com as forças policiais sendo utilizadas como instrumento de ponta na repressão aos grupos sociais subalternos e questionadores da ordem vigente. Com a Ditadura Militar e a agudização das expressões da “questão social”, esse quadro se agrava, aumentando o uso abusivo da força policial por parte do Estado. Um complicador é a entrada em cena da Polícia Civil, que também passa a agir contra esses movimentos. (SILVA, 2009)

Com a Constituição Federal Brasileira de 1988, e conforme seu Art.144 a segurança pública passa ser compreendida como,

[...] dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: (EC no 19/98) I – polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III – polícia ferroviária federal; IV – polícias civis; V – polícias militares e corpos de bombeiros militares. (constituição federal de 1988, capítulo III, Art. 144)

Partindo deste artigo, podemos observar que a segurança pública na constituição tem a função de preservar a ordem pública e livrar o cidadão de qualquer dano que venha prejudicar sua integridade, ou a integridade do patrimônio tanto público como privado. A Constituição de 1988, representa um marco na definição da função da segurança pública, e a partir dela as polícias passaram a definir sua identidade, criando função própria e dissociando-as das funções das forças militares.

punições por atos que não redundam em nenhum tipo de pena para o cidadão civil. (PINTO *apud* FRAGA, 2006)

Nas palavras de Muniz (2001),

Pode-se constatar que as Polícias Militares foram devolvidas, apenas nos últimos dezoito anos, à sua condição efetiva de uma agência policial ostensiva que ainda encontra-se estruturada em moldes militares, mas que presta essencialmente serviços civis à população. Vê-se que, como organizações de emprego militar, a tradição das PMs é bicentenária. Mas, em contrapartida, a sua história como Polícia é extremamente jovem. Em verdade, a identidade policial das PMs está por se institucionalizar. Sobretudo, se consideramos que foi somente após a promulgação da constituição democrática de 1988, que as questões de segurança pública e, por sua vez, os assuntos policiais, passaram a receber um tratamento próprio, dissociado das questões mais amplas da segurança nacional. (MUNIZ, 2001, p.183)

Hoje a atividade policial é associada por muitos a aplicação da lei, doravante, esta é muito mais abrangente e complexa; para Bayley *apud* Costa (2004, p.93) a polícia é definida como “aquelas organizações destinadas ao controle social com autorização para utilizar a força caso necessário”.

A atividade policial é diferenciada pela liberdade do uso da força quando necessário e também pelo controle social, entretanto atribuir unicamente esta função a tal instituição não define sua função.

Para Moreira (1999) a polícia militar tem seu papel bem definido “manter a ordem pública, prevenindo sempre, antes de reprimir”. (MOREIRA et. Al., 1999, p.35)

Ao observarmos essas duas concepções, podemos notar que não são fielmente empenhadas nas funções policiais cotidianas. Tanto a sociedade quanto o Estado exigem idealmente que os policiais sejam garantidores das leis, mantenedores da ordem social, entretanto o uso da força pelo policial é utilizado pelo Estado para atender, primordialmente, seus interesses, quebrando o entendimento de democracia e liberdade de expressão. Quando a força policial é utilizada, por exemplo, em uma manifestação, mesmo que necessária esta é compreendida de uma maneira pelo Estado e de outra pela sociedade.

A sociedade quer um policial que respeite os direitos do cidadão e utilize a força apenas em último caso, entretanto, o policial militar é utilizado pelo Estado muitas vezes para reprimir a população que luta por direitos a serem

garantidos; O policial tem sua função estrategicamente delineada a atender e a contribuir para manutenção da ordem burguesa e perpetuação do capital. E isso é apenas uma das contradições da função da PM. Contradições percebidas pelos policiais e pela sociedade e que certamente são um tanto perturbadoras e de difícil compreensão. (MOREIRA *et. Al.*, 1999)

O que se percebe, é que mesmo com o processo de redemocratização¹² vivido no país, a violência permanece enraizada nos conceitos de resolução de conflitos na sociedade. A afirmação de poder entre as classes sociais e a necessidade de controle de uma por outra¹³, faz com que a violência se perpetue, dificultando e fragilizando as atividades da polícia.

Reconhecemos que hoje o sistema policial Brasileiro necessita urgentemente de mudanças na sua construção, e na maneira como é desempenhado para poder atender o necessário para um efetivo Estado Democrático de direito, afinal, a distância estabelecida entre a consolidação da democracia e os assuntos relativos à segurança pública tem só prejudicado toda população. O desinteresse apresentado historicamente pela classe política e pelas elites brasileiras quanto à importância de mudanças nas estratégias policiais para fortalecer e sustentar as garantias individuais e coletivas é bem nítida, há muito tempo essa garantia de direito dos indivíduos já não é pauta política, às pressões da sociedade brasileira por uma prestação de serviços de segurança pública capaz de atender as necessidades de todos não é vista pelos que deveriam lutar para garanti-los. (MUNIZ, 2001)

Conforme a nota de instrução nº002\2011 da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro o uso da força pelos agentes responsáveis pela aplicação da lei, deve ser pautado pelos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência, entretanto todos esses princípios são julgados pelo policial militar no momento da ação, ressaltando que, este agente reflete suas ações pelos parâmetros da sociedade em que

¹² A redemocratização teve início logo após o fim da ditadura militar, é um termo utilizado para designar a abertura política brasileira para um Governo Civil, foi utilizada para recuperação das instituições democráticas que foram extintas pelo Regime Militar instaurado no Brasil em 1964, o objetivo é o alcance da cidadania. (CHAUI *et. al.*, 2007)

¹³ Falo aqui do controle das classes mais favorecidas, as classes altas sobre as classes pobres, os moradores das favelas.

vive, este utiliza sua cultura, baseado no senso comum para executar suas ações.

Se pensarmos na sociedade brasileira como se caracteriza, vamos fabricar um profissional violador de direitos que resolve todo e qualquer conflito baseado na repressão e na violência, e ainda um profissional que encontra respaldo em suas ações por boa parte da sociedade que também está mergulhada em uma hierarquia de classes e em uma violência enraizada desde os primórdios, e que foi fortalecida pela época ditatorial no Brasil.

Nas palavras de Silva (2009):

A forma como a polícia atua nas comunidades é contraposta, por sua vez, à atuação nas áreas nobres da cidade. Nessas, a abordagem, a atitude e o reconhecimento de que é preciso proteger o cidadão pretensamente de bem e pagador de impostos são os princípios norteadores da ação dos profissionais do Estado. (SILVA, 2009, P.68)

Um exemplo claro da forma de agir da polícia militar está no estado do Rio de Janeiro, onde a estratégia de atuação imposta é tradicionalmente opressora e violenta.

A polícia militar também acaba exercendo outros tipos de função que não estão relacionados ao crime ou a patrulhamentos preventivos, como auxílio no trânsito, auxílio a população moradora de rua, conflitos de vizinhos, orientação à população, preservação de meio ambiente e como o Brasil é um país carente de políticas sociais a polícia passa também a dar suporte nos problemas de carência populacional. (MOTA, 1995)

Por ser um dos poucos serviços constantes e gratuitos, onde todo e qualquer cidadão pode recorrer sempre que precisar, a polícia acaba atendendo boa parte das demandas da sociedade, demandas essas como já foram ditas, distintas da prevenção de crimes.

Com o militarismo enraizado nas fileiras da corporação policial militar, e a cultura da opressão e da violência absorvida por muito dos profissionais que nela desempenham funções, a aceitação de qualquer tipo de função, que não seja a de combater o crime, é dificultosa, muitos profissionais não reconhecem com seu papel.

Para Porto (2011) é necessário dentro de um regime democrático uma atividade policial que equilibre o uso da força com o respeito aos direitos individuais de cada cidadão, independente de classes sociais, a polícia precisa administrar o uso da força legal sem deixar de exercer a função de controle social.

O conhecimento da população é pouco, frente aos códigos e procedimentos da atividade policial, dificultando muito a avaliação sobre a ação do profissional pelo cidadão, prejudicando também o policial quando este age dentro da legalidade, pois o uso da força mesmo que necessária, não é bem vista pela população, dificultando a diferenciação de violência policial do uso comedido da força.

Para o policial, os procedimentos a serem abordados em distintas situações muitas vezes também são pouco conhecidos; a polícia militar possui normas e regulamentos para orientação quanto à disciplina do policial dentro da corporação, porém as orientações para o policiamento ostensivo e a manutenção da ordem pública deixam a desejar. (COSTA, 2004)

São utilizados como parâmetros para orientações disciplinares o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (RDPMERJ) e o Estatuto do Policial Militar, que são bem presentes dentro da formação do policial, entretanto, utiliza-se de Notas de Instrução conhecidas como NI's para a orientação e padronização dos procedimentos a serem adotados pelos policiais, essas notas são publicadas em boletins internos da corporação esporadicamente, não tendo o policial nenhuma instrução quanto aquele procedimento.

As ações do policial, principalmente em situações onde seja necessário utilizar a força acabam sendo prejudicadas por essa falta de orientação, não que essa seja o único problema das atuações policiais. Este profissional que não foi preparado adequadamente para intervir acaba utilizando o que foi acumulado por ele durante a vida, agindo muitas vezes com preconceito e baseado no senso comum, sendo este, em diversas situações, vitimado por não saber como agir no momento de aflição.

São muitas as mudanças a serem alcançadas pelo cidadão e pela polícia militar para o reconhecimento da função policial militar dentro do Estado democrático de direito, o profissional tem que reconhecer seu papel dentro da

sociedade, saber onde se encaixa, saber que é um profissional garantidor dos direitos de todos, um profissional que age dentro da legalidade e que tem a responsabilidade de manter a ordem pública.

A sociedade tem que reconhecer o policial como um agente da lei, que é responsável por garantir os direitos de todos baseado na constituição federal e não os interesses de poucos, para que ocorram essas mudanças, o Estado tem que atribuir a policia militar sua verdadeira função, e não utilizá-la para cumprir seus interesses em função da manutenção do capital.

Idealizamos que os agentes estatais atuem pautados nas leis e em função de todo cidadão, sempre de forma igualitária, e que a população exercite sua cidadania para fortalecer o Estado democrático de direito.

1.3. Definição do poder de policia e as formas de violência

Buscaremos neste contexto definir o conceito do poder de polícia e entender sua função dentro das ações policiais, trazendo para discurso a violência nestas atuações.

A expressão “poder de polícia” é pronunciada pela primeira vez em um julgamento da Corte Suprema norte-americana em 1827, sua definição vinculava-se aí ao poder dos Estados-membros de editar leis limitadoras de direitos, em benefício do interesse público, podemos notar que sua função permanece a mesma quase 200 anos depois. (MEDAUAR, 1995)

Medauar (1995, p.01), define o poder de polícia como sendo “a atividade da Administração Pública que impõe limites a direitos e liberdades”.

Entendemos o poder de polícia como um poder que é única e exclusivamente exercido pela atividade da administração pública, é utilizado pelo Estado, através de seus agentes, como disciplinador das normas e regras de convivência.

Permeia o direito administrativo e o público, tratando principalmente das questões de autoridade, liberdade, Estado e Indivíduo. Em suas bases,

encontram-se as diretrizes do Estado e as raízes históricas, políticas, sociais e econômicas de construção da sociedade. (MEDAUAR, 1995)

São utilizados todos os parâmetros aceitáveis pelas normas jurídicas e pelo Estado para sua execução, muitas das atuações dos agentes do Estado, baseado no poder de polícia, não são aceitos pela sociedade, alguns cidadãos acreditam terem seus direitos cerceados com as atuações que os limitam.

Note-se que, salvo raras exceções, as principais críticas da população e dos segmentos civis organizados, identificam as práticas correntes de brutalidade policial, de uso excessivo da força e demais empregos arbitrários do poder de polícia, como um dos efeitos perversos do "despreparo" e da "baixa qualificação profissional" dos policiais militares. Reportam-se, portanto, ao descompasso existente entre a destinação das polícias de "servir e proteger" o cidadão preservando uma ordem pública democrática e contemporânea, e os conhecimentos, técnicas e hábitos aprendidos pelos PMs, que ainda estariam refletindo as doutrinas e mentalidades herdadas do nosso passado autoritário. (MUNIZ, 2001, p.178)

A falta de preparo dos policiais militares para a aplicação do poder de polícia e a falta de informações, e de conhecimento da sociedade sobre o assunto, dificulta ainda mais as relações entre esses dois atores. Além dos fatores históricos que direcionam o policial a atuar de forma repressiva e violenta.

Para que o policial possa realizar o seu trabalho com eficiência, eficácia e baseado nas leis, é fundamental que aprenda a intervir nos mais diferentes espaços, buscando exercer sua autoridade como profissional dentro das prerrogativas que lhe conferem o poder de polícia, mas sem abusar desse poder, de maneira arbitrária ou autoritária. (FRAGA, 2006, p. 06)

Entretanto temos que diferenciar o poder de polícia da atividade de polícia, o primeiro trata da manifestação do poder legislativo, único competente para impor limitações aos direitos individuais, mediante lei formal, o segundo já trata da função da Administração Pública, que se exerce mediante atos de polícia que, como ato administrativo subordina-se ao ordenamento jurídico. (DA SILVA, 2006)

Toda atividade de polícia tem que ser pautada nas leis sujeitando-se ao poder judiciário e as normas de orientação, portanto a atividade de polícia se

executa seguindo as orientações e prerrogativas do poder de polícia, um se condiciona ao outro. Se a atividade de polícia não se condicionar ao poder de polícia que é a manifestação do poder legislativo, essa vai estar fora da lei, sendo uma ação abusiva, ilegal, repressiva e arbitrária.

Em muitas ações policiais, comumente verificamos a existência da violência policial, a forma como as políticas de segurança pública são utilizadas e o modo como os profissionais são treinados, com despreparo, sem instruções, em péssimas condições, pautados no militarismo e para atender aos interesses do Estado, acabam por facilitar tipos de atuação que não cumprem as normas e leis estabelecidas. Prejudicando o cidadão que fica a mercê de um Estado e de um profissional violador de direitos e que o assedia constantemente.

Segundo tabela cedida pelo banco de dados da imprensa do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEVQUSP-CEPID), que apresenta os dados da violência policial no Estado do Rio de Janeiro de 1980 a 2010, os números de violência praticados por policiais em suas atuações são extremantes.

TABELA 1 – Dados da violência policial no Estado do Rio de Janeiro de 1980 a 2010

Violência Policial - Estado do Rio de Janeiro 80 a 2010																													
Anos	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Número de Casos	28	32	59	26	17	10	16	38	18	27	42	72	60	82	69	96	110	98	118	160	189	206	366	522	443	65	52	159	186
Vítimas Fatais	41	21	52	37	13	19	21	36	25	32	78	83	78	160	104	140	129	115	148	147	181	208	364	539	482	142	79	250	321
Vítimas Feridas	25	146	72	265	21	14	11	36	110	21	26	54	61	61	60	165	77	137	127	185	160	212	331	449	355	68	26	183	150
Vítimas Outras	6	15	700	29	5	0	0	10	5	10	2	18	3	49	1	103	37	4	37	5	6	2	143	17	35	1	2	178	5
Total de Vítimas	72	182	824	331	39	33	32	82	140	63	106	15	142	270	165	408	243	256	312	337	347	422	838	1005	872	211	107	611	476

Fonte: Banco de Dados da Imprensa - NEVQUSP - CEPID

[Brasil e Estados, 1980 ---]

(FORD/FAPESP/CNPq)

Podemos observar mediante levantamento desses dados, que a violência policial é bem expressiva no estado do Rio de Janeiro. Se buscarmos um total desses casos verificamos que em trinta anos tivemos 3.668 atos

violentos registrados¹⁴ por parte da polícia militar do Rio de Janeiro, nos primeiros dez anos (1980\1989) há registro de 271 casos, nos dez anos seguintes (1990\1999) consta 907 casos e nos dez anos finais (2000\2010) da pesquisa registra-se 2.490 casos. Em proporções podemos observar que tivemos um aumento dos registros de violência em aproximadamente 230% nos casos de 1980\1989 a 1990\1999 e um aumento de aproximadamente 170% nos casos de 1990\1999 a 2000\2010, deixando claro, que o quadro de violência só aumentou. Foram os maiores números de vítimas apresentados nos casos as fatais.

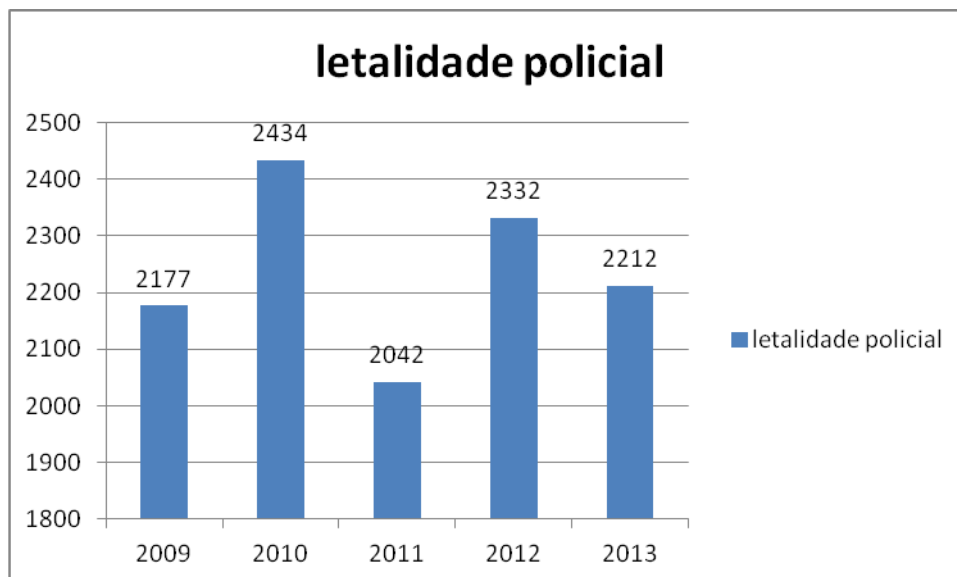
Nas palavras de Bengochea *Et. Al.* (2004)

A força tem sido o primeiro e quase único instrumento de intervenção, sendo usada frequentemente da forma não profissional, desqualificada e inconstante, não poucas vezes a margem da legalidade. (BENGOCHEA *et. al.*, 2004, p.119)

Mas a violência não está presente apenas na cidade do Rio de Janeiro, através do 8º Fórum Nacional de Segurança Pública (2014) destaca-se os dados de vítimas fatais em confronto com policias em serviço no Brasil de 2009 a 2013, os quais apontam números preocupantes.

GRAFICO 1: LETALIDADE POLICIAL NO BRASIL DE 2009 A 2013

¹⁴ Boa parte dos casos não é registrada por conta do medo das vítimas de represálias.



Fonte: Anuário brasileiro de segurança pública ISSN 1983-7364, ano 8, 2014, fórum brasileiro de segurança pública.

As polícias norte-americanas foram responsáveis pela morte de 11.090 pessoas em trinta anos (1983-2012), já as polícias brasileiras de acordo com os dados coletados, em cinco anos (2009-2013), se tem um número de 11.197 pessoas mortas. Evidenciamos com estes dados que a polícia brasileira é mais violenta e mantém um padrão abusivo do uso da força para conter o crime (Rodrigues, Et. Al., 2014), não deixando de entender que as questões econômicas, sociais e culturais dos países são diferentes.

Mesmo com a redemocratização, o uso do abuso policial por muitos dos agentes não diminuiu, é fato que, parte da sociedade, o Estado e muitas de suas instituições ainda são coniventes com esse tipo de ação.

É importante ressaltar que nem todas as ações policiais são estritamente abusivas, há casos de ação legítima, mas ainda assim, é algo que assusta e confunde muito a população.

Existe “*dois pesos e duas medidas*”, para ações de combate ao crime organizado, a violência policial é aceitável por parte da sociedade, pois, como já dizia o velho ditado popular “*bandido bom é bandido morto*”. Já, violência praticada contra o “cidadão de bem” é repudiada; podemos observar assim que cada cidadão tem um valor dentro da sociedade, e esse valor é quantificado por seus atos e suas condições sociais. (RODRIGUES, Et. Al., 2014)

A morte de todos os integrantes da população tem que ser identificada como algo ruim e como esgotamento de todas as possibilidades, não como um dos primeiros atributos para combate do crime e ou dizimar o pobre (RODRIGUES, Et. Al., 2014).

Assim como são elevados os números da violência policial praticada contra a população, os números de violência urbana só aumentam, vive-se uma banalização da violência, associando essa banalização aos crescentes índices de criminalidade, temos uma guerra sem fim, que amedronta cada vez mais a população brasileira. Não se vive hoje sem o medo constante da agressão física ou moral; não se consegue mais estabelecer um sentimento de segurança plena. (JUCÁ, 2002)

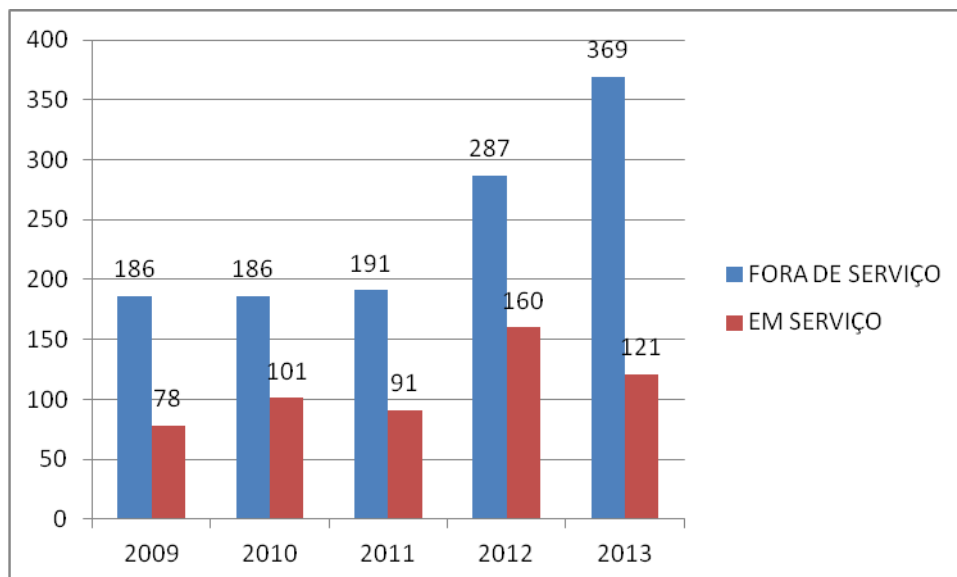
Mota (1995) esclarece que o conceito a interpretação de violência e seus limites, são determinados pela sociedade na qual está inserida; ressalta também, que no Brasil, a violência é utilizada como maneira para resolver os conflitos. Refuta-se pensar, que o uso da força e da violência é ainda hoje uma arma de combate às múltiplas expressões da “questão social”, conforme IAMAMOTO (1982) aborda sobre a “questão social” tratada como caso de polícia e não como caso de política nos primórdios da profissão de Serviço Social.

Identificamos assim, que a polícia inserida nesse espaço, e sua relação direta com a sociedade faz com que seus profissionais absorvam e reproduzam conceitos e hábitos, utilizando a violência também como primeiro artifício para combater os conflitos.

Não é só o cidadão que sofre com essa violência enraizada em nossa cultura, a vitimização de policiais tanto em serviço como fora dele são exorbitantes, se tornou uma verdadeira “caça” a policiais, afinal o policial é um agente do Estado 24 horas por dia, muitos morrem pelo simples fato de serem reconhecidos por sua profissão.

Segundo dados do 8º Fórum nacional de Segurança Pública (2014), no Brasil entre os anos de 2009 a 2013 os números só aumentaram.

GRÁFICO 2: VITIMIZAÇÃO POLICIAL NO BRASIL DE 2009 A 2013



Fonte: Anuário brasileiro de segurança pública ISSN 1983-7364, ano 8, 2014, fórum brasileiro de segurança pública.

Os dados publicados no gráfico são atemorizantes, verificamos o crescimento desenfreado na morte de policiais, principalmente quando de folga, que supera os números de policiais mortos em serviço em três vezes; foram 369 policiais mortos fora de serviço e 121 policiais mortos em serviço, número superior ao apurado para os EUA, país no qual 96 policiais foram mortos em serviço, em 2013. O número de policiais mortos em nosso país é extremamente elevado (ALCADIPANI, 2014).

Uma curiosidade é que poucos países fazem distinção em suas estatísticas de policiais mortos em serviço e fora dele, isso acontece, pois raros são os casos de policiais mortos fora de serviço nos países desenvolvidos, já no Brasil muitos policiais devido aos baixos salários e poucos benefícios tendem a fazer serviços extras, normalmente como segurança em suas folgas, aumentando as possibilidades de serem vitimados. (ALCADIPANI, 2014)

Aparentemente observa-se na sociedade brasileira uma aceitação como natural da perda da vida do policial. Um Estado onde é natural que um policial perca a sua vida em razão de sua profissão, é um Estado omissivo, que vive a violência em suas bases e não faz nada para mudar, vivemos a lógica da barbárie. Para muitos policiais esses números de mortes são elevados devido

ao fato da sociedade e do Estado não estarem preocupados com esta situação. (ALCADIPANI, 2014)

Muitos acreditam que o policial escolheu aquela profissão e tem que estar pronto para morrer, afirmam ter sido uma escolha dele, não levam em conta as questões econômicas do país, onde se falta emprego, onde se busca uma mínima estabilidade, afinal, o policial é um funcionário público e conta com uma mínima estabilidade em saber que não vai perder seu emprego a qualquer momento por qualquer motivo. O policial precisa ser visto e reconhecido pela sociedade como um trabalhador normal que também precisa sobreviver em meio às dificuldades.

Esses números só provam que a violência está cada vez mais presente em nossa sociedade, ameaçando todos os cidadãos, ninguém mais está livre.

O quadro da violência se agrava a cada dia, um dos contribuintes para esta situação é a incapacidade da polícia em controlar ou diminuir essa onda de violência utilizando-se do sistema tradicional de Segurança Pública. A ação isolada das diversas forças policiais e o policiamento repressivo, feito exclusivamente por homens fardados, caracterizado pelo excesso de burocracia e pela má formação, já não é suficiente para a proteção de todos. (JUCÁ, 2002)

Atribuir unicamente à polícia o uso da força e o poder de polícia impõe-se a esta instituição, uma grande gama de funções, fazendo com que a mesma seja solicitada em situações as quais não é necessária, tendo o cidadão à visão de que todas as funções são atribuições desta.

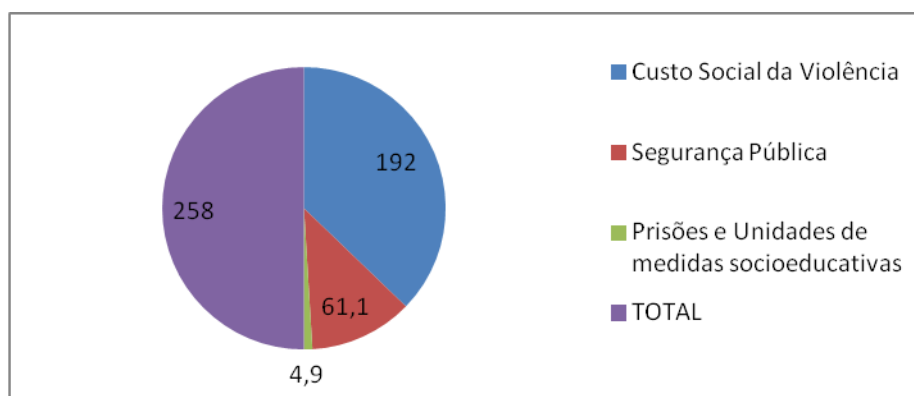
Ao sobrecarregar o trabalho policial, centralizando o papel da polícia, em funções que poderiam ser executadas por outros órgãos de segurança pública, há maior possibilidade de erros e de conflitos entre a lei e a ordem pelo profissional (COSTA, 2004). Ao se buscar parcerias para o trabalho policial militar com outros órgãos cria-se a possibilidade de diminuir o uso da força nas ações, legitimando a intervenção dos profissionais, e tendo uma maior aceitação do cidadão.

Essa violação diária sofrida pelo cidadão está no limite do suportável, ou se faz alterações sérias nas políticas de segurança pública, ou se chegará ao estado de barbárie total. Contudo, mesmo apresentando poucos resultados

a segurança pública e as áreas ligadas a ela, utilizam boa parte dos recursos do país.

De acordo com os dados do gráfico abaixo, podemos notar os altos custos dessa área.

GRAFICO 3: Tipo e Valor Estimado de Custo e/ou Despesa com violência, segurança pública, prisões e medidas socioeducativas Brasil – 2013 – em bilhões de Reais



Fonte: Diest/IPEA; Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Foi gasto no Brasil no ano de 2013, 258 bilhões com as áreas ligadas a questão da violência, dinheiro esse, que poderia estar sendo gasto em áreas como saúde, educação e habitação. Entendemos a importância de verbas e orçamentos para as questões de violência e segurança pública, porém, mesmo com elevados gastos a população não consegue enxergar uma melhoria nessas áreas. Lembrando, que já existem presídios privados no Brasil¹⁵ e de acordo com a atual lógica de privatizações e sucateamento dos serviços públicos, a tendência parece ter continuidade, pois garantirá assim um mercado altamente promissor, como tem sido em prol da chamada “segurança” do cidadão de bem e caça as classes “perigosas”.

¹⁵ “A privatização de presídios no Brasil é recente, no dia 28/01/2013 foi inaugurado o presídio privado que fica em Minas Gerais, este é uma Parceria Público Privada.” (DA COSTA KUHNEN, 2013)

As questões violentas envolvendo a policia se perpetuam por muitos séculos, desde a criação deste órgão, que foi criado com objetivos de defender única e exclusivamente o Estado à violência está impetrada.

Precisamos de uma policia que reconheça o cidadão como um dirigente também de suas ações, uma policia que seja garantidora de direitos visando o bem de todos, e não de uma pequena parcela, precisamos de uma polícia que esteja pautada sempre na legalidade utilizando o poder de policia e a força de maneira correta e extremamente necessária para sua intervenção, para isso, precisamos modificar os moldes das políticas de segurança pública e os conceitos de controle social definido pelo Estado.

1.4. Violência Policial e uso comedido da força nas abordagens policiais

Para entramos no assunto de violência policial e uso comedido da força temos primeiro que entender o que é uma abordagem policial e por qual motivo ela acontece.

Nas palavras de FRAGA (2006), o policiamento ostensivo é a atividade-fim do policial militar, é executada pelo policial fardado, em locais públicos, com caráter preventivo, observando e fiscalizando qualquer pessoa em “atitude suspeita”, com vigilância, tentando coibir ações que não condizem com a lei, evitando a ocorrência de atos delituosos.

Uma das maneiras de prevenção de crimes utilizada pelos policiais militares é abordagem policial, esta segue algumas regras definidas constitucionalmente, são ações ostensivas que tem como objetivo a prevenção de crimes e a manutenção da ordem pública, não dispensam atos administrativos como a presunção da legitimidade, que presumi a qualidade de verdadeiro para o ato policial, a imperatividade que impõe a vontade policial e a palavra de ordem, e a executoriedade que fornece ao policial a possibilidade que executar uma abordagem sem recorrer ao poder judiciário (NI nº 004 DE 1996 PMERJ).

Segundo a polícia militar tais ações não ferem os direitos individuais dos cidadãos, essas só justificam as abordagens de “suspeitos” com autoridade e firmeza, com o objetivo de realizar a revista pessoal do cidadão baseado na fundada suspeita de que o indivíduo oculte armas, e ou outros instrumentos que fujam do padrão da lei e possam ser utilizados para fins delituosos. (NI nº 004 DE 1996 PMERJ).

A “fundada suspeita” de um indivíduo é definida pela polícia militar como aquela pessoa que provoca dúvidas quanto aos seus atos e comportamentos, que não inspira confiança, são definidas também pelo local onde os indivíduos se encontram, horários, e situações adversas ao tempo. Um indivíduo apresenta uma atitude suspeita quando foge dos parâmetros apresentados pelos outros indivíduos do seu meio social (NI nº 004 DE 1996 PMERJ).

Contradizendo a afirmação da polícia militar de que tais ações na abordagem policial não ferem os direitos do cidadão, PINC (2007) afirma que:

A abordagem é uma ação policial que desagradada, se não todas, a grande parte das pessoas que passam por essa experiência. Parece impossível imaginar alguém agradecendo a um policial ao término de uma abordagem. Essa é uma atitude compreensível, porque ninguém gosta de ter seus direitos cerceados e sua privacidade invadida, mesmo que seja por alguns minutos. (PINC, 2007, P.7)

O processo de abordagem se torna dificultoso muitas vezes pela não aceitação do cidadão abordado; o incomodo pela abordagem policial causa repudio do cidadão pelo policial, que se sente ofendido por estar sendo considerado como um cidadão fora da lei.

Após observar todos os parâmetros estipulados pela polícia militar para uma abordagem, verificamos a existência de um gritante “senso comum” onde o pobre constantemente será visto com sujeito potencialmente perigoso por habitar áreas consideradas perigosas pela sociedade, as conhecidas favelas, com isso, embarca-se na tão famosa “criminalização da pobreza”¹⁶, o pobre é

¹⁶“Como se sabe, no Rio de Janeiro, as favelas foram construídas no início do século XX, quando a população de baixa renda, sem condições de pagar aluguéis nos subúrbios e transporte cotidiano para o trabalho, ocupou os morros próximos às fábricas, ao comércio e/ou às habitações das camadas médias e abastadas, em busca de empregos. Desde então, como demonstra, foram percebidas e tratadas como um problema para a cidade. Jornalistas, funcionários de instituições estatais, médicos sanitaristas, entre outros, foram os primeiros a produzir e difundir uma representação negativa da *favela*, então designada como *morro*, como *locus* da pobreza e da marginalidade, a degradação moral somando-se à sanitária. Tais profissionais argumentavam que só adaptar-se-iam àquele ambiente pessoas moralmente degradadas, isto

criminalizado pelo simples fato de não ter condições de alcançar patamares esperados e estipulados pela sociedade.

O policial inserido nessa cultura e nessa realidade que apregoa “o mau e o bom” passa a exercer o seu papel de mantenedor da ordem pública, abordando os grupos mais oprimidos e estigmatizados da sociedade, como os negros, os moradores da favela e frações da classe subalterna.

Para Bresciani (2002) o policial militar reproduz as características da sociedade a qual pertence, a representação social de que cada cidadão está inserido em um segmento social, onde a hierarquia é definida por suas propriedades também está presente nas percepções do policial.

Historicamente as intervenções policiais ocorrem nas áreas consideradas como “perigosas” tendo estas boa parte dos seus moradores excluídos do mercado formal de trabalho, acabando estes sendo vistos por boa parte da população como resíduos sociais que vivem à mercê dos programas de governo e da filantropia.

A questão da abordagem, que como vimos, é extremamente complexa, baseada em senso comum e por esse motivo pouco eficaz, pois só está sujeito a ela na maioria das vezes apenas uma parcela da população, enfrenta graves problemas.

Entendemos que a intervenção policial se faz necessária para a prevenção de crimes, e que o uso comedido da força também é o grande aliado da polícia militar em suas ações, sendo essa autorização para usar a força comedido a diferença entre o cidadão comum e o policial militar. Porém, aos olhos do cidadão a intervenção policial fere seus direitos, principalmente quando esta se utiliza de força.

Conforme aponta Muniz (1999),

Quando se tenta estabelecer práticas de abordagem em que a força estaria excluída exceto em direta proporcionalidade pelo uso de força

é, malandros, prostitutas, capoeiras, que recusavam o trabalho honesto, produziam uma cultura e uma sociabilidade próprias, não aceitavam as normas sociais e desafiavam as leis e as autoridades públicas. Seus moradores deteriam assim um potencial disruptivo associado aos conflitos de classe. Não por acaso foram identificados como parte das “classes perigosas” e o tratamento que lhes foi conferido pelo Estado consistiu basicamente, a despeito de outros diagnósticos e planos, em sua remoção dos locais de moradia e confinamento em parques proletários que lhes propiciariam a “pedagogia civilizatória” de que necessitariam para uma futura integração social e urbana”.(BURGOS, Et. Al. Leite, 2012)

contra a polícia, retira-se da polícia toda iniciativa profissional de uso comedido e adequado da força. De fato, acaba por se remover das organizações policiais uma parte importante de sua superioridade de método diante das situações de desordem, conflito e ilícito, vulnerabilizando os policiais na razão direta da gravidade da ameaça enfrentada. Não é demais lembrar que os índices de vitimização policial têm sido extremamente elevados nas grandes cidades brasileiras. (MUNIZ, 1999, p.3)

Em muitos casos crimes não acontecem devido ao fato da polícia ter intervindo de maneira preventiva, entretanto esta abordagem tem que estar baseada na legalidade, respeitando o direito dos cidadãos mesmo que este realmente estivesse prestes a cometer um crime.

A abordagem policial do ponto de vista da pessoa abordada é desconcertante, pois além de mexer com a desconfiança de seu caráter, ainda a expõem publicamente, fazendo o cidadão abordado criar uma percepção negativa da polícia, dificultando a relação da polícia com o público. Compreendemos a dificuldade de uma pessoa que se vê como honesta ter sua conduta tida como suspeita, porém com o elevado aumento do crime e da violência, o policial acaba por aumentar o seu grau de desconfiança nas pessoas e conseqüentemente a realizar um maior número de abordagens (PINC, 2007).

O trabalho policial militar, mesmo na forma de prevenção, como policiamentos á pé, abordagem a veículos entre outros, necessita do uso da força, pois a qualquer momento pode se fazer necessário uma reação do policial contra qualquer tipo de ataque, com ele ou com qualquer cidadão. Por esse motivo, todas as abordagens policiais são feitas com armamento e seguindo padrões de conduta para proteção.

Frisando que a abordagem policial é uma situação de risco, o policial tem sempre que esperar que sua desconfiança se concretize, esperar que a pessoa abordada esteja armada podendo atentar contra sua vida ou de outrem, para reagir de maneira rápida a uma injusta agressão minimizando as possíveis conseqüências dos seus atos, por esse motivo os cuidados com a segurança não devem ser negligenciados. (PINC, 2007)

O excesso de segurança e as abordagens policiais armadas e com palavras de ordem, incomodam muitos dos cidadãos abordados, criar um

parâmetro para o uso da força nas abordagens, tanto para o policial como para o cidadão é dificultoso, pois cada um compartilha de um pensamento e ambos estão exercendo diferentes papéis.

No cotidiano das ações policiais existe uma dificuldade da sociedade em distinguir uma ação policial violenta, ilegal, ilegítima e arbitrária de uma ação legal, legítima, profissional e que utiliza força comedida para conter a injusta agressão aplicada contra o policial (MUNIZ, 1999).

Um dos fatores que contribui para essa dificuldade de diferenciação do uso da força e da violência é a associação negativa que a imprensa, em muitos casos, veicula a atividade policial, geralmente pela ação ilegal, arbitrária e repressiva de alguns de seus agentes, boa parte da sociedade acaba criando uma imagem generalizada da instituição e de todos os seus trabalhadores, prejudicando o trabalho policial, que mesmo sendo feito de forma correta em muitos casos, acaba sendo visto como ilegal e abusivo. (FRAGA, 2006)

A maior parte do trabalho policial formalmente ostensivo acaba sendo invisível para a sociedade, ao passo que eventuais excessos e abusos, atos violentos *nas ações repressivas*, repercutem enorme e negativamente por toda a sociedade. O uso de força (ameaça incluída), onipresente em toda ação policial, passa a ser discriminado como algo intrinsecamente maléfico. (MUNIZ, 1999, p.7)

Verificamos a existência de um senso comum que leva a ação correta do policial a uma ação violenta e negadora de direitos, onde a abordagem que poderia ser simples e rápida passa a ser dificultosa, acabando por provocar outros problemas, muitas acabam nas delegacias como “abuso de autoridade”¹⁷ por parte do policial ou “desacato”¹⁸ por parte do abordado.

No uso da força existem diferentes graus de aplicação, específicas para cada situação, já o termo violência traz em seu conceito o excedente dos limites da força, essa sim é uma ação ilegal e ilegítima para o policial (PINC, 2007).

¹⁷O abuso de autoridade está presente na Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4898.htm. Acesso em 09 de Janeiro 2015.

¹⁸O desacato está presente no decreto de lei 2848/40 Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm. Acesso em 09 de Janeiro 2015.

Nas palavras de Muniz (1999), o peso da distinção é grande tanto para o policial como para a sociedade, o policial é obrigado a tomar decisões sobre como empregar o uso da força em situações de incerteza e risco, sem critérios que o oriente quanto às alternativas, sendo que, o profissional muitas vezes tem apenas segundos para dar uma resposta às situações.

Acaba-se assim, com essa negação de uso da força por parte da sociedade, enfraquecendo as características das instituições policiais que são voltadas para a proteção social e autorizadas a utilizar a força. As dificuldades de distinção das ações policiais enfraquecem o uso da força no trabalho policial, fazendo com que ele perca seu traço definidor e diferenciador, que distingue o policial militar de um cidadão não policial.

Também encontramos uma sociedade leiga nos assuntos de código de conduta policial e autorização para uso da força, fazendo com que boa parte de seus integrantes não saibam distinguir violência de força policial.

Precisamos para enfrentar essa situação que tanto dificulta a convivência do policial militar com o público de um policial militar melhor treinado, que possa recorrer a meios para saber como utilizar a força de maneira adequada, precisamos de um profissional que não seja formado nos moldes militares, pois, o militarismo, traz em suas raízes a repressão, o autoritarismo e a violência. Precisamos contar também com uma sociedade mais participativa nas questões policiais, que não tenha só um olhar de repreensão e discordância para com o profissional e a instituição, precisamos de mais divulgação e ampliação do trabalho policial para a sociedade conseguir compreender melhor as questões de intervenção e abordagem, acreditamos que esse seja um bom início para uma possível harmonia entre o policial militar e o cidadão.

CAPÍTULO II – SEGURANÇA PÚBLICA E A CRIAÇÃO DO PROJETO DE PACIFICAÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

2.1. As Questões de Segurança Pública sob a ótica da violência antes do projeto de pacificação no Estado do Rio de Janeiro entre os anos de 1995 a 2007.

Entendemos que um dos maiores problemas da segurança pública no Estado do Rio de Janeiro é a questão da violência, principalmente dentro das favelas, essas por serem espaços que contam em sua maioria com população negra, pobre e imigrante acabam por sofrer desenfreadamente a tão presente “criminalização da pobreza”, a todo o momento esses espaços e seus moradores passam por situações de negação e violação de direitos, ora por parte do tráfico que ali se instala e ora por parte do Estado que generaliza todo morador de favela como classe “perigosa”.

Buscaremos neste capítulo fazer um recorte das questões de Segurança Pública antes do Projeto de Pacificação no Estado do Rio de Janeiro com enfoque na violência praticada nas favelas.

Do ano de 1995 a 2007 o Estado do Rio de Janeiro contou com um total de quatro Governadores, foram eles consecutivamente; Marcello Alencar¹⁹; Anthony Garotinho²⁰; Benedita da Silva²¹ e Rosinha Garotinho²², apesar desse número grande de Governadores e cada filiado a um partido diferente, a ideia de Segurança Pública não se alterava, o projeto de segurança era visto com

¹⁹ Marcello Alencar iniciou seu governo em 1º de Janeiro de 1995 com termino em 1º de Janeiro de 1999, pertencia ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Disponível em: pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_governadores_do_Rio_de_Janeiro. Acesso em: 03 de Agosto de 2015.

²⁰ Anthony Garotinho iniciou seu governo em 1º de Janeiro de 1999 vindo a renunciar em 06 de Abril de 2002 para tentar concorrer a outro cargo, pertencia aos partidos Democrático Trabalhista (PDT) e ao Partido Socialista Brasileiro (PSB). Disponível em: pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_governadores_do_Rio_de_Janeiro. Acesso em: 03 de Agosto de 2015.

²¹ Benedita da Silva iniciou seu governo em 06 de Abril de 2002 após renuncia de Anthony Garotinho com termino em 1º de Janeiro de 2003, pertencia ao Partido dos Trabalhadores (PT). Disponível em: pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_governadores_do_Rio_de_Janeiro. Acesso em: 03 de Agosto de 2015.

²² Rosinha Garotinho iniciou seu governo em 1º de Janeiro de 2003 com termino em 1º de Janeiro de 2007, pertencia aos partidos Socialista Brasileiro (PSB) e ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Disponível em: pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_governadores_do_Rio_de_Janeiro. Acesso em: 03 de Agosto de 2015.

um só olhar, o olhar de guerra, se combatia violência com mais violência, investindo-se cada vez mais em material bélico.

O Estado promovia uma guerra sem tréguas aos traficantes das favelas, estendendo-se aos moradores, que acabavam por sofrer a mesma violência. Observando este quadro entendemos que as políticas públicas estavam a quem do desejado nessas áreas.

Existem nesses territórios cidadãos que deveriam ser amparados pelos mesmos direitos dos não moradores de favelas, pessoas comuns, porém essas sofriam a todo o momento com o descaso do Estado.

Para Misse *apud* De Souza Bezerra (2011, p.3) “à desqualificação social do “pobre” encarnada na imagem do suspeito-perigoso-violento – potencialmente criminalizável e submetido a um processo de “acusação social” que se potencializa em função do seu local de moradia, onde normalmente são as favelas”.

Para Leite (2012, p.376) as favelas e seus moradores são referidos, nomeados e tratados como atores sociais e como territórios que não fazem parte da cidade, devido suas formas de vida são vistos como outros, como estranhos, fogem da lógica de desenvolvimento do Estado, sendo combatidos e isolados.

Estes não são dignos de acesso a direitos pela lógica do Estado e da sociedade.

Ainda nas palavras de Leite *apud* De Souza Bezerra (2011):

(...) O medo, ligado aos riscos à integridade física e patrimonial (...) decorre do novo sentido de perigo representado pela pobreza e marginalidade (doravante associada ao crime violento) que a favela tipifica no imaginário social. (...) Insegurança e medo marcam, assim, a percepção social sobre os moradores de favelas, levando à criminalização dos mesmos, a uma crescente segmentação social da cidade e à redefinição das políticas públicas e dos projetos sociais destinados a estas populações e a estes territórios. (BEZERRA, 2011, p.4)

Entende-se através de uma lógica capitalista cruel que o estado está dividido em dois territórios, os bairros; onde moram as pessoas de “bem” pagadoras de impostos e merecedoras de segurança, e as favelas; onde moram as classes perigosas, que não têm direitos e por se permitirem morar

em locais tidos como inapropriados para moradia estão sujeitos a qualquer tipo de violência e repressão\omissão por parte do Estado.

Essa defesa de segurança para as classes médias e altas se transformou em uma forte demanda por ordem pública, que se fez ainda maior quando próxima de eleições governamentais, sendo respondida pelo Estado com uma segregação sócio espacial, onde o lado das favelas era punido com políticas de segurança pública ainda mais violentas. (LEITE, 2012).

Essa forma de intervenção do Estado dentro das favelas é executada através da polícia, principalmente da polícia militar que faz o trabalho ostensivo nestes territórios, ressalta-se que, o Estado pouco se utiliza de prestação de serviços públicos nestas áreas, sua presença se caracteriza pelas questões de combate ao indivíduo que ali reside com violência policial e desrespeito aos direitos civis, reforçando assim a ideia das favelas fazerem parte de outra parte da cidade.

Para Leite (2012):

[...] a responsabilidade do Estado na proteção dos *favelados* quando em combate ao crime é diluída tanto pela “situação de guerra”, quanto pelo fato de que, responsabilizados por suas escolhas pretéritas, não haveria inocentes entre eles. Assim, caberia aos mesmos arcarem com os custos de terem “optado” por um dos “lados” da “cidade partida” [...] os *favelados* foram tomados como cúmplices dos bandidos pela via das relações de vizinhança, parentesco, econômicas e da política local. Sua convivência com bandos de traficantes de drogas nos mesmos territórios de moradia foi percebida como expressão de sua “moralidade duvidosa”. A submissão dos moradores de favelas à chamada “lei do tráfico” foi interpretada como uma escolha entre esta e a “lei do país”, como uma opção por um estilo de vida que rejeitaria as normas e os valores intrínsecos à ordem social.” (LEITE, 2012, p.380)

O Estado respalda-se do uso de violência dentro das favelas, através de uma percepção do senso comum de que todo e qualquer morador de favela é conivente e protetor do tráfico de drogas e dos traficantes que ali se instalam, como se esses tivessem optado por morar ou fazer parte daquela realidade.

A ideia de que haja uma “guerra” a todo o momento nas áreas mais pauperizadas da cidade prevalece no imaginário social da população em geral e reforça a noção de que o Estado deva utilizar-se ainda mais de violência, pois acredita-se que a violência será combatida com violência. Essa noção é real, pois a todo o momento vivenciamos cenários de conflitos constates, entretanto,

mistificam a violência institucional e fetichiza os atos truculentos, como o extermínio das frações da classe trabalhadora e coloca o policial em ações extremamente de risco.

As imposições estatais moldam as ações policiais dentro desses territórios, liberando os policiais a agirem além da força comedida que é o apropriado para qualquer tipo de ação, investindo em força desmedida, violência policial. (BRODEUR, 2004).

Toda e qualquer ação violenta dentro dessas áreas é aceitável por grande parte da sociedade. A forma de atuar do Estado permite nas palavras de Telles *apud* Leite, (2012) criar um dispositivo que:

[...] atribui ao agente policial “na ponta” a prerrogativa de decidir quando, como e contra quem agir de forma extralegal, em um movimento discricionário que não se submete à lei, ou melhor, que embaralha o legal e o ilegal, o legítimo e o ilegítimo (TELLES *apud* Leite, 2012, p.380)

O policial acaba operando dentro desse contexto com uma visão que estigmatiza a favela e o favelado, agindo de forma a acreditar que todos ali presentes são potenciais criminosos e precisam ser combatidos.

Através dos estigmas que são socialmente e culturalmente construídos as intervenções do Estado através da polícia nessas áreas, torna-se cada vez mais aceitáveis, sendo legítima qualquer ação violenta, negadora de direitos e repressora.

Acesso a direitos e não violência por parte do Estado só são destinados a pessoas realmente “merecedoras”, as classes médias e altas, que são tidas como as patrocinadoras do crescimento do capital e cumpridoras da ordem social vigente.

As exigências feitas pelas classes médias e altas solicitando segurança e ordem pública para os ambientes em que vivem, intensificou a forma violenta de agir da polícia dentro das favelas, negando ainda mais o acesso a direito dos moradores, sustentando e legitimando a separação da cidade em áreas, fazendo com que a vigilância e a intervenção policial na rotina desses aumentassem. (LEITE, 2012)

Essa forma de agir do Estado só fortalece a exclusão desses cidadãos aos direitos e políticas públicas, coagindo e intensificando o imaginário social

de que esses não fazem parte da cidade e que não merecem respeito a direitos, facilitando a intervenção violenta do Estado que passa a ser aceitável.

Precisamos romper com esta forma de agir do Estado dentro das áreas consideradas “perigosas”, necessitamos de um Estado que utilize as forças policiais para promoverem/facilitarem o acesso a direitos dos moradores das favelas.

Hoje o Estado conta com o projeto das UPP’s, esperasse desse, outro tipo de intervenção policial, uma intervenção que rompa com a metáfora da guerra, uma intervenção que garanta direitos iguais para todos os moradores da cidade e não a dívida por áreas.

Podemos compreender que o morador da favela grita por autonomia, esse precisa ser ouvido e reconhecido como um cidadão participativo que necessita de visibilidade positiva para suas demandas e não formas de combate punitivas por suas condições sociais.

2.2. A criação das Unidades de Polícia Pacificadora na Cidade do Rio de Janeiro: desafios e perspectivas

Com início no governo de Sérgio Cabral, o projeto de pacificação é implantado como uma estratégia do Estado para tentar reduzir a questão da violência que aumentava assustadoramente.

Mesmo não apresentando os resultados esperados pela população, o projeto é executado de forma a explicitar uma nova configuração para as questões de segurança pública, pela primeira vez se é pensado em polícia de proximidade e polícia comunitária desta forma, em outros projetos tentados pelo governo como o antigo Grupamento de Policiamento em Áreas Especiais (GPAE) ²³, o Destacamento do Policiamento Ostensivo (DPO) ²⁴ e o Posto de

²³“Foi criado como uma unidade operacional especial da Polícia Militar pela Resolução SSP nº. 0352 de 5 de julho de 2000. No dia 22 de setembro deste mesmo ano, o grupamento foi efetivamente implantado nas favelas do Cantagalo/Pavão/Pavãozinho, conjunto situado em uma das áreas mais nobres da cidade, entre os bairros de Copacabana, Ipanema e Lagoa. Foram consolidadas as principais diretrizes de trabalho dos grupamentos, reunidas em 7 princípios básicos: legalidade e direitos humanos, integração, inteligência, estratégia diferenciada, prevenção pró-ativa, repressão qualificada e uso seletivo da força. Esses pressupostos implicam em uma abordagem essencialmente preventiva, uma nova estratégia para o serviço

Policiamento Comunitário (PPC) ²⁵, não se pensava em ocupação total da polícia nas favelas, o diferencial do projeto das UPP's é a característica do Estado só implantar o programa dentro de uma comunidade depois de sua total retomada.

As experiências dos projetos voltados para policiamento comunitário anteriores o da UPP, não apresentavam essa vertente de retomada, os projetos foram implantados mesmo com a presença massiva do tráfico no local, existia uma divergência de poderes, o do tráfico que ali se estabelecia e o do Estado através da polícia, à dificuldade de controle por parte da polícia nestes locais fragilizou a permanência destes projetos. (MATTAR *et. al.*, 2010)

A base do projeto de pacificação é a criação das unidades de polícia pacificadora (UPP's) dentro de algumas favelas através de previa ocupação da polícia militar.

A implantação e efetivação das UPP'S seguem quatro passos básicos, primeiramente o Batalhão de Operações Especiais (Bope) ²⁶ entra na comunidade, com o objetivo de retomada do local antes dominado pelo tráfico, prisões não são prioridade neste momento, a entrada é definitiva e acontece conforme as especificidades de cada local (MATTAR *Et. Al.*, 2010).

O segundo momento é o da estabilização, neste momento a polícia tenta manter o controle do local retomado, combatendo possíveis resistências e abrindo caminho para a entrada da UPP. (MATTAR *Et. Al.*, 2010).

policial no interior das favelas, baseada nos princípios do policiamento comunitário orientado para a administração de problemas. Apesar dos cuidados com o perfil e o treinamento do efetivo, no primeiro ano de atuação do GPAE no complexo do Cantagalo/Pavão/Pavãozinho, cerca de 70% dos policiais empregados no grupamento foram transferidos por desvios de conduta. A pronta reação do comando em relação às denúncias de corrupção e violência policial foi determinante para o aumento da confiança da comunidade na atuação do grupamento.”(MISSE ET AL, 2010)

²⁴ “Destacamento de Policiamento Ostensivo (DPO) ou Destacamento de Polícia Militar (DPM) é uma unidade básica de apoio das Polícias Militares no Brasil. Normalmente são implantadas em bairros periféricos nas grandes cidades ou mesmo distritos ou municípios de menor porte, onde constituem um dos tipos de subdivisão das companhias, estas formadoras de batalhões da PM”. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Destacamento_de_Policiamento_Ostensivo. Acesso em 20 de Agosto de 2015.

²⁵ “Caso essas unidades básicas situem-se próximas à sede dos batalhões dá-se o nome, então, de Posto de Policiamento Comunitário (PPC) ou Base de Policiamento Comunitário (BPC). Dependendo da força policial, esta nomenclatura também poderá mudar, mudando também outros critérios de avaliação para classificação, como o efetivo, área de abrangência, etc. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Destacamento_de_Policiamento_Ostensivo. Acesso em 20 de Agosto de 2015.

²⁶ Batalhão de operações especiais, é um batalhão considerado de elite dentro da polícia militar do Estado do Rio de Janeiro, foi criado com o objetivo de atuar em eventos mais críticos de confrontos armados, negociação de reféns entre outros.

O terceiro momento é o da ocupação definitiva, neste momento se é empregado dentro das favelas o efetivo policial das UPP's, esse efetivo é formado por policiais militares recém-formados, que são subordinados a uma coordenadoria específica para a pacificação a CPP, este é o momento de prevenção de crimes (MATTAR Et. Al., 2010).

Finalmente o quarto momento, é o momento da pós-ocupação, neste estágio é feito um trabalho de acompanhamento de resultados, com metas e padrões. Busca-se vínculo com os moradores da comunidade para uma possível aceitação do projeto e também busca-se estabelecer articulações institucionais. (MATTAR Et. Al., 2010).

A comunidade pioneira a receber o projeto foi o Morro da Santa Marta, em Botafogo, Zona Sul do Rio, a retomada da comunidade ocorreu em Dezembro de 2008, Após dois meses é implantada à segunda Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) a da favela da Cidade de Deus, localizada na zona oeste do Rio de Janeiro.

Sete anos após o início do projeto de pacificação, a cidade do Rio de Janeiro conta com um total de 38 Unidades de Polícia Pacificadora²⁷, divididas entre zona norte, zona sul, zona oeste, baixada fluminense e centro.

A ocupação segue um padrão, porém é respeitada cada especificidade dos locais, se for uma comunidade que apresenta um histórico mais violento, aumenta-se o efetivo de policiais para a retomada, no caso do Complexo de Favelas do Alemão se fez necessário o auxílio das forças armadas.

O projeto de pacificação se funde na ideia de policiamento comunitário, essa experiência tem sido bem sucedida há muito tempo em alguns países, temos como exemplo Canadá.

Na França a *community policing* em nossas palavras “polícia comunitária” tornou o referencial nas questões de segurança pública, apesar de ter sido implantada nos anos de 1980, a ideia efetivamente só foi comprada e

²⁷ Sendo elas instaladas nas seguintes favelas: Santa Marta, Cidade de Deus, Batan, Babilônia, Pavão Pavãozinho, Tabajaras/Cabritos, Providência, Borel, Formiga, Andaraí, Salgueiro, Turano, Macacos, São João, Coroa/Fallet/Fogueteiro, Prazeres/Escondidinho, São Carlos, Mangueira, Vidigal, Fazendinha, Nova Brasília, Adeus/Baiana, Alemão, Fé/sereno, Chatuba, Parque Proletário, Vila Cruzeiro, Rocinha, Manguinhos, Jacarezinho, Caju, Barreira do Vasco, Arará Mandela, Cerro-corá, Lins, Camarista Méier, Mangueirinha e Vila Kennedy, tendo previsão para próxima inauguração em Julho de 2015 da Unidade de Polícia Pacificadora da Favela da maré. (PMERJ, 2015).

executada a partir de 1990, seu objetivo era a melhoria das relações policiais com os municípios, reaproximando a polícia da população, substituindo a função de manutenção da ordem pública por uma preocupação com as questões do cidadão, ainda utiliza-se esse modelo que apresentou bons resultados modificando a imagem da instituição policial (LÉVY, 1997).

Diferente da polícia repressora, burocrática, baseada somente na função de combate ao crime, à ideologia do policiamento comunitário utiliza como ferramenta a aproximação com a comunidade, a desburocratização, o diálogo entre o policial e o cidadão, dando a este profissional de ponta uma maior autonomia para resolver os conflitos, este programa chega com o objetivo de renovar as relações entre esses atores, buscando mudar a visão de polícia violenta, opressora e assassina que assombrou por muito tempo as favelas do Rio de Janeiro (ADORNO, 2002).

Devido ao histórico policial repressivo que perpassaram por séculos as favelas, a aceitação do policiamento comunitário por parte de alguns moradores ainda é dificultosa, muitos cidadãos e até mesmo os próprios policiais tem dificuldades de aceitar essa nova forma de polícia.

Entre os moradores há muitos que ainda se dizem alvo de atitudes arbitrárias e desrespeitosas por parte da polícia, apesar de uma grande parcela aprovar a UPP (FGV, 2009; IBPS, 2010). Com isso, revelam que não se sentem reconhecidos como cidadãos nas suas interações com os agentes. Já estes últimos, como se viu, traduzem o que consideram falta de respeito dos moradores como sinal de que a população os identifica à polícia violenta de outrora ou sequer os reconhece como policiais. Porém, o desrespeito não é a única manifestação, embora seja a mais contundente, do não reconhecimento da autoridade legal dos agentes. (MOURAO, 2013, p.17).

Para o cidadão confiar nas UPP's é uma tarefa difícil, pois remetem a ela, a visão do policial repressor que muito deixou a desejar dentro das favelas.

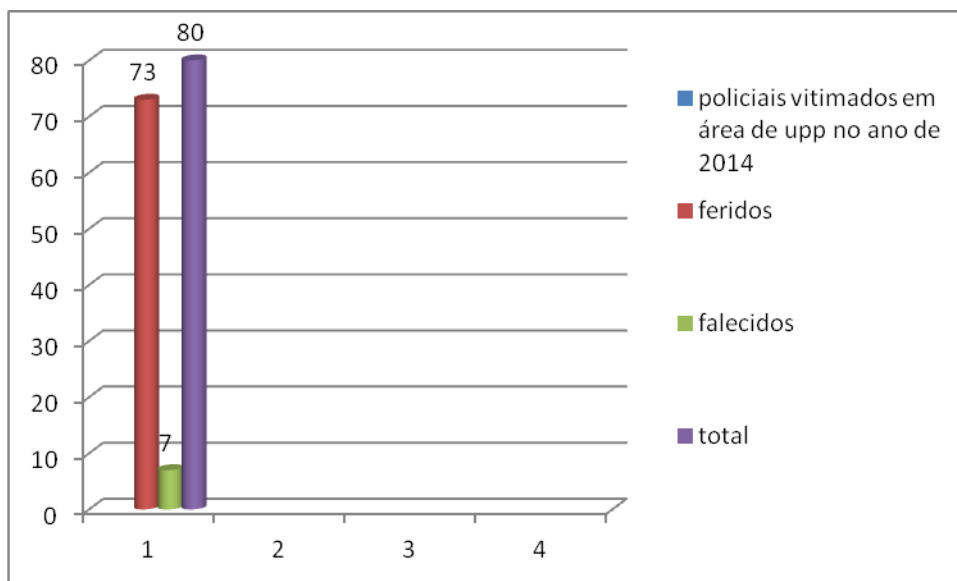
Muitas das ações policiais dentro desses locais, mesmo após o processo de pacificação, ainda remontam arbitrariedade e violência com a população, deixando dúvidas sobre a eficácia da pacificação. Para o policial seu trabalho é manter a ordem dentro dessas favelas, porém essa função não necessariamente propicia ao policial garantir direitos dos cidadãos.

Nas palavras de Mourão (2013, p.35) “o relacionamento conflituoso entre policiais e moradores de algumas áreas com UPP (excluindo-se, evidentemente, as violações deliberadamente criminosas) ancora-se na percepção de desrespeito mútuo”.

A falta de entendimento de ambas as partes de qual é seu papel social, remete-os a comportamentos conflituosos, muitas vezes, por uma questão de não entender e aceitar o outro como um colaborador na melhoria das relações pessoais ali existentes. Ademais, os confrontos armados entre policiais e traficantes que permanecem dentro das comunidades são constantes.

Segundo dados da Polícia Militar disponibilizados pela revista veja (2015), conforme aponta gráfico, Somente no ano de 2014 o número de policias vitimados nas favelada com UPP's são alarmante.

GRÁFICO IV – Dados de Policiais Militares vitimados em áreas de UPP's no ano de 2014

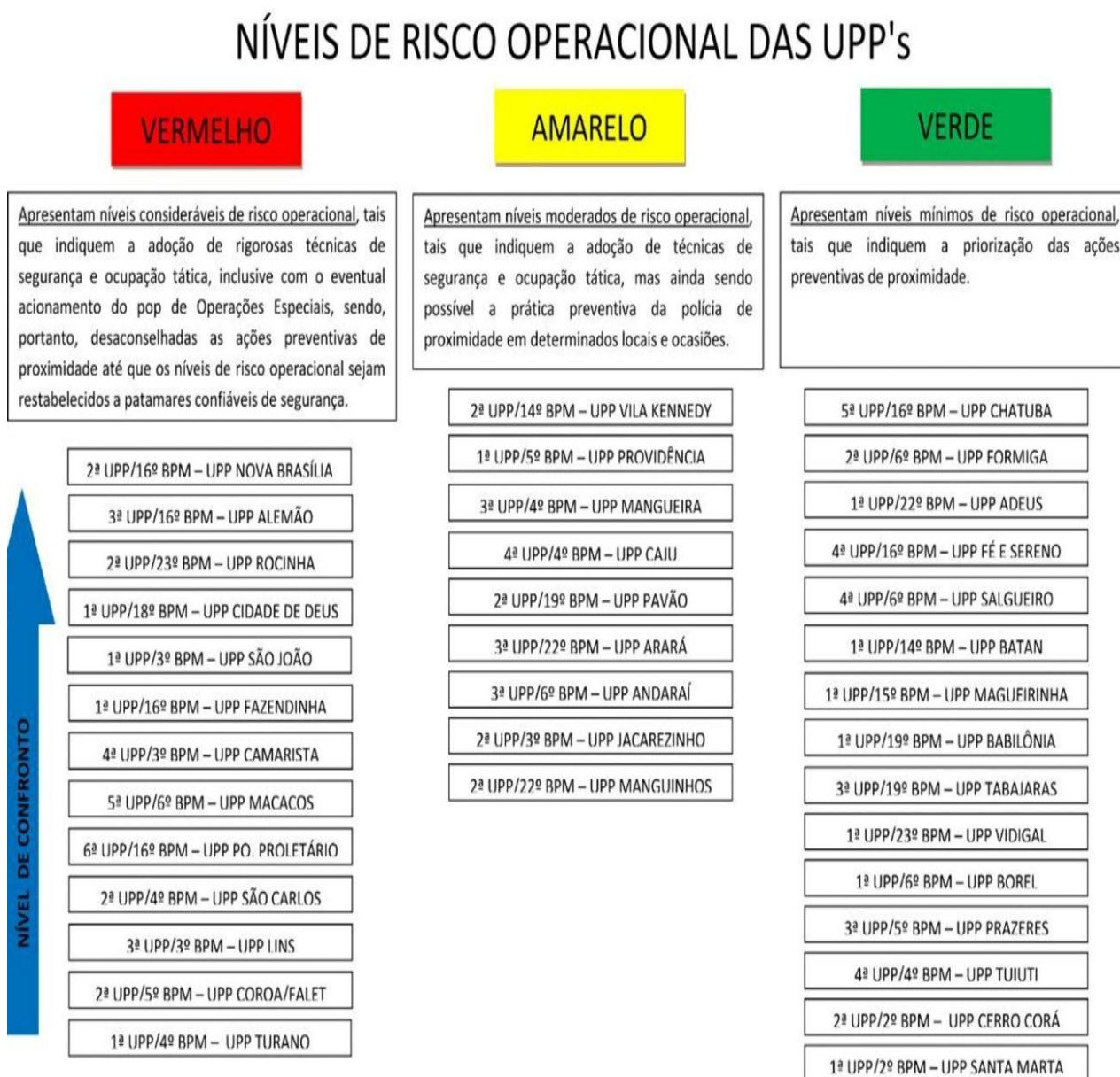


Fonte: <http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/metade-dos-policiais-baleados-no-rio-foi-atacada-em-favelas-pacificadas> Acesso: 09 de Julho de 2015.

Devido esses dados de vitimização policial, a secretaria de segurança pública criou uma tabela que separa as unidades de polícia pacificadora por nível de riscos operacional, o objetivo é tentar criar maneiras diferentes de atuar em cada comunidade, e também aprimorar o treinamento de cada policial para atuar nas diversas áreas, essa tabela divide as UPP em três cores, verde,

amarelo e vermelho, onde a cor verde é dada para as favelas com poucos casos de violência, a amarela para casos intermediários e a vermelha é dada para as favelas onde casos de violência são elevados, segue a tabela.

TABELA II – Nível de risco operacional das UPP's



Podemos notar através desta tabela que das 38 UPP's criadas 15 tem um histórico de confrontos baixo. Entretanto, essas 15 unidades representam apenas 39% das UPP's, é um número baixo se pensarmos que o projeto das UPP's já existe há sete anos.

Além dos confrontos armados com traficantes que permaneceram nas áreas tidas como pacificadas, tem também a questão da aceitação do morador, muitos moradores não aceitam as UPP's devido a fatores históricos de atuação policial, onde diversas experiências vividas por esses não foram agradáveis.

Outras contribuições para essa não aceitação são também perfil econômico do local, faixa etária, território e principalmente a facção criminosa que ali se instalava. Favelas onde o controle era feito pelo Comando Vermelho²⁸ o repúdio à ação policial é maior, pois, existe uma dificuldade em aceitar a polícia dentro da comunidade, visto que o número de confrontos era muito elevado em relação a favelas que eram dominadas por outras facções. (MOURÃO, 2013)

Um dos dilemas do projeto é a não implantação das UPP's em todas as favelas, para Roberto Sá *apud* Mattar *Et. Al.*, (2010) “não é a intenção universalizar o projeto UPP. Ele é destinado à locais com características específicas”, essa característica segundo ele, é a ostensividade das armas, o objetivo do projeto é abolir as armas das favelas, acabar com a “ditadura do Fuzil”. (ROBERTO SÁ *apud* MATTAR *Et. Al.*, 2010)

Outrossim, favelas que não vivem tão intensamente com a presença massiva de armamento por integrantes de sua facção, vão continuar vivendo a política da polícia repressora e a presença do poder do tráfico.

Ainda nas palavras de Roberto Sá *apud*, Mattar *Et. Al.*(2010),

Não é atividade fim da UPP acabar com o tráfico de drogas, mas minimizar ou levar para níveis civilizados. Se tem na Vieira Souto, não vai ter no morro? Mas isso não significa que não vamos combater o tráfico. (SÁ *apud* MATTAR *et al.*, 2010, p.77)

²⁸Nas palavras de Amorim (2010) o comando vermelho é um filhote da ditadura militar. Criado na cadeia onde a repressão jogou juntos, presos políticos e comuns, cresceu no vazio político e social ao qual o capitalismo selvagem relegou a grande massa, o povo das favelas, da periferia. Filho da perversa distribuição de renda, da falta de canais de participação política para esse povo massacrado, o Comando Vermelho pôde parodiar impunemente as organizações de esquerda da luta armada, seu jargão, suas táticas de guerrilha urbana, sua rígida linha de comando. E o que é pior: com sucesso [...] O Comando Vermelho já é uma espécie de governo paralelo numa parte considerável da geografia do Grande Rio. Domina pela força ou pela persuasão quase dois quintos da população da região.

Fica claro que para Roberto Sá o fim do tráfico é irreal, e mesmo se combatido não poderá ser vencido, pois já é um problema estrutural da cidade. Na verdade, busca-se uma padronização de comportamento tido como aceitável pelo Estado dentro das favelas.

Para Silva *apud* Ramos, Mattar, *Et. Al.*, (2013) morador da Santa Marta, esse tipo de controle por parte do Estado é um grande problema das UPP's, "O problema não é a polícia pacificadora em si, porque nós queremos uma polícia decente que respeite o morador". O problema está em a polícia ultrapassar seus limites, passando a controlar a vida cotidiana dos moradores, tentando mudar hábitos e costumes, retroagindo nas questões de garantia de direitos e respeito ao próximo.

Conforme conclui Silva *apud* Ramos, Mattar, *Et. Al.*, 2013:

Desde o início, meu ponto foi resistir a essa 'policização' da nossa vida, do nosso cotidiano. Uma vez que está 'pacificado', não tem sentido eu ficar conversando com a polícia. Agora quero ampliar a cidadania, quero exercer meu direito diante de um estado que não cria espaço para participação efetiva. (SILVA *apud* RAMOS, MATTAR, *Et. Al.*, 2013, p.80)

A dificuldade de efetivar os direitos nas favelas se dá também ao aprisionamento dos comportamentos e hábitos impostos pelas UPP's, onde todos os assuntos pertinentes a qualquer eventualidade dentro das favelas tem que passar primeiro pelo Comandante da unidade, para serem aprovados ou não.

A pacificação, que visa romper com o controle do tráfico dentro das favelas, passa a substituí-lo, sufocando os moradores com padrões e regras de convivência. O projeto precisa ser pensado não com ditador de regras, mas sim como um facilitador para a entrada de projetos sociais dentro das favelas, apesar da segurança ser um ponto importante que precisa de ênfase, outras questões que proporcionam o alcance a cidadania também precisam ser vistos e pensados.

Quando se pensa na população que mora nas localidades onde estão implantadas as UPPs ou são potenciais alvos delas, podemos dizer sem medo de errar que, atualmente, sua capacidade reivindicativa é muito limitada. A simples ideia de que estas áreas precisam ser pacificadas indica que os moradores, em conjunto, são vistos com

extrema desconfiança, seja pelo restante da população urbana, seja pelas instituições de manutenção da ordem pública. (MACHADO DA SILVA, 2010, P.4)

O projeto das UPP's entra nas favelas criminalizando o morador, sabemos que muitos são os casos de confrontos armados que ali se instalaram, porém, não se pode marginalizar toda a população.

Acredita-se que devido a fatores como condição social baixa, grande parcela da população negra e a cultura ali instalada, todos são vistos como “traficantes”, “perigosos” e “fora da lei”.

Essa visão dificulta o poder do morador de reivindicar direitos, fazendo também com que este não tenha o devido reconhecimento e respeito por parte da polícia.

O policial que atua dentro das UPP's também sofre muitas vezes por ser atribuído a ele uma visão distorcida em muitos casos de policial corrupto, violento e repressor, dificultando também sua aproximação com a comunidade.

O policial precisa ser visto como um garantidor de direitos do cidadão e facilitador para questões pertinentes a cidadania, se esse processo não ocorre, o objetivo da policia comunitária não está sendo alcançado.

Para Mourão (2013, p.37) “À missão tradicional do policial de prender quem está errado se acrescenta, pois, a nova função, de resgatar a população”, dar visibilidade ao sofrimento e a negação de direitos imposta pelo Estado.

O Estado precisa estar em sintonia com o desenvolvimento de outras ações, que garantam os direitos dos moradores e que realmente sejam efetivos.

Os desafios apresentados pelas UPPs são inúmeros; a formação dos policiais, que não é voltada para uma policia comunitária, e sim uma formação baseada no militarismo que remete em sua essência a repressão e o controle sobre as classes; a infraestrutura das unidades, que não dispõem de condições mínimas para a permanência dos policiais; os critérios de escolha das favelas contempladas, pois pacificam-se as que estão em visibilidade pela população e imprensa deixando muitas outras abandonadas e ainda com uma política de negação de direitos e violência; os interesses subjacentes buscados pelo Estado; o risco do controle autoritário decorrente do poder discricionário dos

agentes; assim como os mecanismos de controle dos desvios e abusos policiais, muitas atitudes arbitrárias dos policiais ficam esquecidas pois o morador não sabe como denunciar.(MOURAO, 2013)

Muito se espera do Estado para conseguir vencer todos esses desafios, o projeto das UPP's mesmo sendo um divisor de águas nas questões pertinentes as políticas de segurança pública, pois apresenta uma nova forma\função policial, precisa de muitos ajustes para uma total aceitação por parte de todos. Não se espera uma polícia comunitária só dentro das UPP's, precisamos de uma polícia única, que seja pacificadora e garantidora de direitos em todas as áreas do estado.

Pensamos então, hoje existe uma política de segurança pública pensada para todo o estado, ou só as áreas com UPP's utilizam-se de uma polícia comunitária? O Estado está buscando uma reformulação da função da polícia?(RAMOS Apud MATTAR, Et. Al., 2013)

Infelizmente, a política de pacificação, é uma maneira de esconder os problemas da segurança pública, se inteviu nos locais tidos como “problemáticos” e que causavam uma aparência ruim, locais considerados com “perigosos” para maquiar a verdadeira situação de violência vivida pelo cidadão.

Ao intervir somente em poucos locais com a política de pacificação, o Estado acabou por fragilizar as áreas que não foram pacificadas, tendo estas o quadro de violência aumentado, como é o caso hipoteticamente da região metropolitana, que não conta com UPP's e como podemos ver todos os dias nos jornais apresenta casos de violência.

Temos no Estado duas polícias pelo menos ideologicamente, uma com a função de pacificação, a que atua dentro das UPP's e uma nos moldes da repressão e da violência que atua nas áreas tidas como perigosas e que não possuem UPP's. Não encontramos hoje, por parte do Estado, uma forma de reformular toda a polícia, com o objetivo de atender todos os cidadãos.

Lamentavelmente o que temos é uma polícia para “inglês ver”, uma polícia que foi incorporada por interesses políticos devido à chegada de grandes eventos no País e no estado.

Não contamos hoje com uma pacificação plena, para todos, e que remeta a real efetivação de garantia de direitos. A maior desconfiança de toda a população é, até quando vão durar as UPP's? E se acabar, como ficam os moradores? Todas essas dúvidas pairam sobre nossas cabeças, perguntas sem respostas.

As UPP's vivem em "corda bamba", onde simples mudanças podem fazê-las desmoronar, acabando com a tão sonhada "polícia pacificadora". Presumimos que se ainda não acabou, é porque ainda é interessante para o Estado mantê-la.

A atuação do Estado ainda é de combate a todos que vão contra sua ordem social vigente, a perpetuação de seu poder é contínuo, mesmo no Estado Democrático de Direito.

Nas palavras da Polícia militar do Estado do Rio de Janeiro:

A Unidade de Polícia Pacificadora é um novo modelo de Segurança Pública e de policiamento que promove a aproximação entre a população e a polícia, aliada ao fortalecimento de políticas sociais nas comunidades. Ao recuperar territórios ocupados há décadas por traficantes e, recentemente, por milicianos, as UPPs levam a paz às comunidades (...) as UPPs representam uma importante 'arma' do Governo do Estado do Rio e da Secretaria de Segurança para recuperar territórios perdidos para o tráfico e levar a inclusão social à parcela mais carente da população. (PMERJ, 2010)

Observando a definição dada pela PMERJ para a função das UPP's verificamos o termo "paz", a função das UPP's seria a de levar a paz, efetivamente podemos observar que isso não aconteceu, as favelas com UPP's estão longe de alcançar essa almejada "paz", o número de confrontos e vítimas só aumenta, hoje a mídia só entra nas favelas para cobrir eventos ligados à violência.

Entendemos que a busca por segurança no Estado do Rio de Janeiro se faz necessária, porém essa não pode atravessar os limites do aceitável, prejudicando a luta por direitos humanos principalmente da população mais carente.

A tão sonhada reforma da segurança pública se faz próxima com a criação das UPP's, entretanto, precisa acrescentar a esse projeto e a todo o

estado, políticas inclusivas, que facilitem o acesso do cidadão a direitos, direitos esses, relacionados à saúde, educação, habitação, cultura e lazer.

Enquanto a pobreza não for descriminalizada, o foco principal nas localidades mais carentes vai ser a segurança, e essa ainda se buscará através da violência, precisamos rasgar os rótulos das favelas facilitando assim o acesso a bens e serviços fundamentais para condições dignas de vida.

Não esquecendo das mudanças que também precisam ocorrer nas questões relacionadas ao policial militar, pois esse também se enquadra nas camadas pobres da sociedade e a todo momento é desvalorizado principalmente nas questões salariais.

Valorizando e treinando melhor esse profissional, teremos um agente crítico, capaz de pensar melhor nas consequências de seus atos, e não um agente “massa de manobra” do Estado que só reproduz o que lhe foi imposto com o passar dos anos na sua profissão, precisamos enxergar que o policial hoje também é vítima de todo um sistema cruel, violento e corrupto.

CONCLUSÃO

Tendo em vista os aspectos apresentados diante do quadro da violência praticada pelo policial militar e contra o policial militar do Estado do Rio de Janeiro, entendemos que as questões de violência no Estado fogem o controle da segurança pública.

Vivemos hoje um estado de barbárie total das relações sociais e não em um Estado democrático de direito que deveria garantir uma polícia baseada nos princípios da legalidade e garantidora da plena cidadania. A isso acrescentamos também as relações culturais brasileiras, que podemos dizer historicamente serem baseadas na violência, as resoluções de conflitos infelizmente ainda são resolvidas com agressão física ou verbal, não só pelas forças policiais, mas também por boa parte da sociedade em seus conflitos pessoais.

Essa violência interpessoal e cotidiana só fortalece as formas de agir do Estado e o mercado do armamento e da segurança pessoal. No caso da atividade policial, o agente policial também reproduz a cultura violenta, sendo afetada principalmente por sua ação a classe vista como “perigosa” pela sociedade, Estado e por esse profissional que também está inserido nesta lógica.

A associação de “favelado” com sujeito potencialmente perigoso permanece viva no imaginário social, contribuindo para o reconhecimento e ação arbitrária do policial que tem essa concepção impregnada no seu cotidiano de trabalho.

O Estado para garantir seus interesses e combater tudo e todos que não seguem sua lógica utilizasse da polícia para impor parâmetros de comportamentos aceitáveis.

A função da polícia militar que deveria ser baseada na manutenção da ordem pública sem se abdicar de licitude, acaba por se perder em meio ao combate da violência com violência.

O quadro da segurança pública hoje necessita de uma polícia que não seja moldada em padrões militares, pois esses remetem em sua essência a

repressão e conseqüentemente uso da força desmedido perdendo assim a legitimidade de seus atos.

Faz-se importante a reivindicação de uma polícia participativa e única para todas as áreas da cidade, voltada para o policiamento comunitário, contando com a participação de toda população e principalmente que não atenda os interesses de um Estado elitista e omissivo.

As estratégias tradicionais encontradas hoje no quadro da segurança pública para o combate a violência mostram claramente seu fracasso frente aos números expressivos de vitimizações, o problema é macro e precisa da participação de toda a sociedade e de todos os órgãos responsáveis pela manutenção da cidade.

Apenas a intervenção policial mesmo que baseada no policiamento comunitário, não resolve o problema, precisamos de inovações em diversas áreas, principalmente nas punitivas, como as prisões, que submetem os sujeitos que agiram as margens da lei a condições insalubres e desumanas, que em nada contribuem para seu retorno a liberdade.

As multitarefas da polícia militar devem ser encaradas como atividades benéficas para toda a população, o policial militar deve ser visto como um agente do Estado garantidor de direitos, um facilitador do acesso aos serviços, para isso se faz necessário que essa instituição e seus agentes tenham certa autonomia de ação, podendo agir para a sociedade como um todo e não a serviço da política, da economia e da burguesia.

Mesmo com mudanças tímidas na função da polícia com a criação das UPP's, ainda encontramos resistências nesta nova forma de agir do policial militar, tanto dentro da corporação como por segmentos da sociedade.

Não podemos atribuir única e exclusivamente o problema da violência a polícia militar e principalmente ao policial militar, que é um trabalhador que na maioria das vezes também faz parte das classes baixas, e vive essa lógica repressora do Estado, tanto nas suas atribuições como no agir perante a sociedade, lembrando que este também é um cidadão e faz parte da mesma sociedade que dissemina o ódio e a violência praticada com violência para a classe "merecedora" que na maioria das vezes é o morador das favelas.

A segurança pública com vistas a polícia militar precisa urgentemente retomar a credibilidade perante a sociedade, acreditamos que seja possível essa mudança de status da polícia, o primeiro passo já foi dado que é o reconhecimento de uma nova formulação para a função policial, porém a batalha é longa e está apenas no início, quando políticas públicas, sociedade e segurança andarem juntas todas para um único objetivo conseguiremos alcançar parâmetros e mecanismos liberatórios frente à redação da violência estatal do aparato policial e contra os policiais.

REFERÊNCIAS

AMORIM, C.. **A historia secreta do crime organizado**. Rio de Janeiro: Record. Disponível em: /Comando+Vermelho+%E2%80%93+A+Hist%C3%B3ria+Secreta+do+Crime+Organizado+-+Carlos+Amorim%20(1).pdf. Acesso em: 02 de Agosto de 2015.

ADORNO, Sérgio et al. **Exclusão socioeconômica e violência urbana**. *Sociologias*, v. 4, n. 8, p. 84-135, 2002.

ALCADIPANI, Rafael. **Morticínio de policiais no Brasil**. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. 2014.

BENGOCHEA, Jorge Luiz Paz *et al.* **A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã**. *São Paulo em perspectiva*, v. 18, n. 1, p. 119-131, 2004. 80 Democracia Viva Nº 45

BORDINA, Marcelo. **POLÍCIA COMUNITÁRIA: entre a retórica do estado e a prática cotidiana**. 1 2. (2009). Disponível em: <https://scholar.google.com.br/scholar?q=BORDINA%2C+Marcelo.+POLÍCIA+COMUNITÁRIA>. Acesso em: 10 de Janeiro de 2015.

BRASIL. **Constituição Federal Brasileira de 1988**, Art.144. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados Centro de Documentação e Informação Coordenação de Biblioteca, 2012, 35º edição. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br>. Acesso em: 12 de Dezembro 2014.

BRASIL. Decreto-Lei 13 de maio de 1809. **Crêa a divisão militar da Guarda Real da Policia no Rio de Janeiro**. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1809, Página 54 Vol. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/sn/antioresa1824/decreto-40054-13-maio-1809-571685-publicacaooriginal-94831-pe.html>. Acesso em 10 de Outubro de 2015.

BRESCIANI, Maria Stella M. **O cidadão da República-Liberalismo versus positivismo Brasil: 1870-1900**. *Revista Usp*, n. 17, p. 122-135, 1993.

BRESCIANI, Maria Stella. **Cidade e história. Cidade: história e desafios**. Rio de Janeiro. Ed. FGV, p. 16-35, 2002.

BRETAS, Marcos Luiz. **Observações sobre a falência dos modelos policiais**. *Tempo Social; Rev. Sociol. USP*, S. Paulo, 9.1, MAI/1997: 79-94,

BRODEUR, J. -P. **Por uma sociologia da força pública: considerações sobre a força policial e militar**. *Cadernos CRH*, v. XVII, n. 42, 2004.

CHAUÍ, Marilena, and Marco Aurélio Nogueira. **O pensamento político e a redemocratização do Brasil.** *Lua Nova* 71, 2007: 173-228.

CONSUL, Julío Cesar Dal Paz. **BRIGADA MILITAR: IDENTIFIQUE-SE! A Polícia Militar revelando sua identidade.** Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

COSTA, Arthur. **Polícia, controle social e democracia.** COSTA, Arthur Trindade Maranhão. Entre a lei e a ordem: violência e reforma nas polícias do Rio de Janeiro e Nova York. *Rio de Janeiro: Editora FGV* (2004).

DA COSTA KUHNEN, Luana; BRASIL, Valentina Paula; DE OLIVEIRA FILHO, João Telmo. O sistema penitenciário brasileiro frente à dignidade humana.VII mostra de Iniciação científica e extensão comunitária.2013. Disponível em: [http://www.imed.edu.br/Uploads/JoaoTelmodeoliveirafilho5\(%C3%A1rea%203\).pdf](http://www.imed.edu.br/Uploads/JoaoTelmodeoliveirafilho5(%C3%A1rea%203).pdf). Acesso em: 20 de Agosto de 2015.

DA SILVA, José Afonso. **Poder de polícia.** *Revista de Direito Administrativo*132 (2006): 241-255.

DE SOUZA BEZERRA, Leila Maria Passos. **SENTIDOS DA POBREZA E DO VIVER EM TERRITÓRIOS ESTIGMATIZADOS.** 2011

DOS SANTOS, José Vicente Tavares. **A arma e a flor: formação da organização policial, consenso e violência.** *Tempo Social*, Ver. Sociol. USP, SP, 9.1, 1997: 155-167.

FICO, Carlos. **Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar.** *Revista Brasileira de História* 24.47, 2004: 29-60.

FLORINDO, Marcos Tarcisio. **A polícia política entre a inovação e a tradição: a modernização institucional do DEOPS/SP na Era Vargas.** *Cadernos Cedem*, v. 2, n. 2, p. 03-21, 2011. Disponível em: <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/cedem/article/view/1621>. Acesso em 03 de Março de 2015.

FRAGA, Cristina Kologeski. 06. **Peculiaridades do trabalho policial militar.** *Textos & Contextos*, Porto Alegre5., 2006: 1-19.

GONÇALVES, Cândido Gonçalo Rocha. **A construção de uma polícia urbana (Lisboa, 1890-1940): institucionalização, organização e práticas.** Dissertação (Mestrado) – Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Lisboa, 2007. Disponível em: <http://repositorio.iscte.pt/bitstream/10071/632/1/A+Construção+de+uma+Polícia+Urbana.pdf>. Acesso em: 20 de junho 2015.

GRÁFICO I – **Letalidade policial no Brasil de 2009 a 2013.** Fonte: Anuário brasileiro de segurança pública ISSN 1983-7364, ano 8, 2014, fórum brasileiro de segurança pública.

GRÁFICO II – **Vitimização policial no Brasil de 2009 a 2013**. Fonte: Anuário brasileiro de segurança pública ISSN 1983-7364, ano 8, 2014, fórum brasileiro de segurança pública.

GRÁFICO III - **Tipo e Valor Estimado de Custo e/ou Despesa com violência, segurança pública, prisões e medidas socioeducativas Brasil – 2013 – em bilhões de Reais**. Fonte: Diest/IPEA; Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

GRÁFICO IV - **Dados de Policiais Militares vitimados em áreas de UPP's no ano de 2014**. Fonte: <http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/metade-dos-policiais-baleados-no-rio-foi-atacada-em-favelas-pacificadas> Acesso: 09 de Julho de 2015.

HAIKAL, FERNANDA. *et al.* **De elemento a cidadão: transformações no cotidiano do trabalho do policial militar**. *Cad. psicol. soc. trab.* v.2 São Paulo dez. 1999. Disponível em: <http://linux.an.gov.br/mapa/?p=2648>. Acesso em: 03 de Novembro de 2015.

IAMAMOTO, Marilda Villela; DE CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. Cortez, 1982.

JUCÁ, Roberta Laena Costa. O papel da sociedade na política de segurança pública. *Jus Navigandi* (2002). Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/12995-12996-1-PB.htm>. Acesso em: 05 de Abril de 2015.

LEITE, Márcia Pereira. **Da “metáfora da guerra” ao projeto de “pacificação”: favelas e políticas de segurança pública**. *Rev. bras. segur. pública* | São Paulo v, v. 6, n. 2, p. 374-389, 2012.

LÉVY, René. **A crise do sistema policial francês hoje**. 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ts/v9n1/v09n1a04>. Acesso em: 29 de Abril de 2015.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. **"Afiml, qual é a das UPPs?."** *Observatório das Metr6poles* (2010).

MATTAR, F.J.C. DIAS, M., Mariana Dias. **UPP: tecendo discursos**. *Democracia Viva* 25 (2010).

MATTOS, Marcelo Badar6. **Greves, sindicatos e repress6o policial no Rio de Janeiro (1954-1964)**. *Revista Brasileira de Hist6ria* 24.47, 2004: 241-270.

MEDAUAR, Odete. **Poder de pol6cia**. *Revista de Direito Administrativo* 199, 1995: 89-96.

MEDEIROS, Mateus Afonso. **Aspectos institucionais da unificação das polícias no Brasil**. Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 2004.

MISSE, Daniel Ganem; CARVALHO, M. **Policiamento comunitario no Rio de Janeiro**. In: Trabalho apresentado no XVI Congresso Nacional do CONPEDI. Disponível em: http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/bh/daniel_ganem_misse.pdf. Acesso em: 03 de Julho de 2015.

MOREIRA, Fernanda Haikal, et al. **De elemento a cidadão: transformações no cotidiano do trabalho do policial militar**. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho* 2 (1999): 25-38.

MOTA, Paula Poncioni. A polícia e os pobres: representações e práticas em delegacias de polícia do Rio de Janeiro. 1995. Dissertação (Mestrado) – Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1995

MOURA, Vitor Tavares. **UPPs tecendo discursos: Plano inclinado na favela Santa Marta, no Rio**. Disponível no acervo DAD/COC/FIOCRUZ

MOURÃO, Barbara Musumeci. UPPs gênero?.2013. Disponível em: <http://www.ucamcesec.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/12/3-UUPS-Barbara-web.pdf>. Acesso em: 09 de Julho de 2015.

MOURÃO, Bárbara. **Unidades de Polícia Pacificadora: O que pensam os policiais**. *Relatório de pesquisa. Rio de Janeiro: CESEC, Ano II*. 2012. Disponível em: <http://www.ucamcesec.com.br/wordpress/wpcontent/uploads/2011/09/Relatorio2012comAnexos.pdf>. Acesso em: 09 de Julho de 2015.

MUNIZ, Jacqueline, and Barbara Musumeci. **Uso da força e ostensividade na ação policial**. *Conjuntura Política: boletim de análise* 6, 1999: 22-26.

MUNIZ, Jacqueline; PROENÇA JÚNIOR, Domício. A crise de identidade das polícias militares brasileiras: dilemas e paradoxos da formação profissional. Trabalho apresentado à REDES 2001. Washington, DC. **Center for Hemispheric Defense Studies**, p. 22-25, 2001.

NEVES, Paulo SC. PASSOS, G.R.. **Policiamento Comunitário e Crise da Segurança Pública: Um Estudo de Caso**. *Revista TOMO* 10 (2007): 149-167.

PINC, Tânia. **Abordagem policial: um encontro (des) concertante entre a polícia e o público**. *SEGURANÇA PÚBLICA* (2007). Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/storage/download/revista_02.pdf#page=7. Acesso em: 06 de Março de 2015.

PINHEIRO, Paulo Sergio. **Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias**. *Tempo Social* 9.1, 1997: 43-52.

PORTO, Maria Stela Grossi. **Controlando a Atividade Policial: uma análise comparada dos códigos de conduta no Brasil e Canadá** *Sociologias* 13 (2011): 342-381.

RODRIGUES, Beatriz, Et. Al., **Letalidade Policial: Uma Resiliente Prática Institucional**. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 2014.

ROSEMBERG, André. **Polícia, policiamento e o policial na província de São Paulo, no final do Império: a instituição, prática cotidiana e cultura**. 2008. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

SILVA, Eliane Sousa. **O CONTEXTO DAS PRÁTICAS POLICIAIS NAS FAVELAS DA MARÉ: a busca de novos caminhos a partir de seus protagonistas**. Rio de Janeiro, 2009. Tese de Doutorado – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Sobre a criação do centro de aperfeiçoamentos de praças (CFAP). Disponível em: <http://www.pmerj.rj.gov.br/>. Acesso em 20 de Dezembro de 2014.

Sobre a definição de DPO. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Destacamento_de_Policiamento_Ostensivo. Acesso em 20 de Agosto de 2015.

Sobre a definição de PPC. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Destacamento_de_Policiamento_Ostensivo. Acesso em 20 de Agosto de 2015.

Sobre a definição de UPP's dada pela polícia militar em 2010. Disponível em: <http://www.pmerj.rj.gov.br/>. Acesso em 15 de janeiro de 2015.

Sobre a Guerra do Paraguai. Disponível em: <http://www.pmerechim.rs.gov.br/uploads/files/Guerra%20do%20Paraguai.pdf> acesso em: 15 de Maio de 2015.

Sobre a lei de abuso de autoridade. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4898.htm. Acesso em 09 de Janeiro 2015.

Sobre a lei de desacato de autoridade. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm. Acesso em 09 de Janeiro 2015.

Sobre a nota de instrução nº 002 da polícia militar de 2011. Disponível em: <http://www.pmerj.rj.gov.br/>. Acesso em 29 de janeiro de 2015.

Sobre a nota de instrução nº 004 da polícia militar de 1996. Disponível em: <http://www.pmerj.rj.gov.br/>. Acesso em 29 de janeiro de 2015.

Sobre a população da cidade de Roseiral em São Paulo. Disponível em: <<http://www.cidadespaulistas.com.br/prt/cnt/mp-cid-x-hab-3.htm>> Acesso: 02 de Junho de 2015.

Sobre as atuais unidades de polícia pacificadora existentes. Disponível em: <http://www.pmerj.rj.gov.br/>. Acesso em 05 de Julho de 2015.

Sobre o regime de escalas da polícia militar. Disponível em: <http://www.pmerj.rj.gov.br/>. Acesso em 20 de Fevereiro de 2015.

Sobre os governadores do período de 1995 a 2007. Disponível em: pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_governadores_do_Rio_de_Janeiro. Acesso em: 03 de Agosto de 2015.

TABELA I - Dados da violência policial no Estado do Rio de Janeiro de 1980 a 2010. Fonte de dados da imprensa NEVQUSP-CEPID. Brasil e Estados. 1980 (FORD\FAP\ESP\CNPQ).

TABELA II – Nível de risco operacional das UPP's. Fonte: <http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/metade-dos-policiais-baleados-no-rio-foi-atacada-em-favelas-pacificadas> Acesso: 12 de Julho de 2015.

TORRES, Epitácio. **A polícia, uma perspectiva histórica.** Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1977.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Sistema de Informação e Bibliotecas. **Manual para elaboração e normalização de trabalhos de conclusão de curso.** Rio de Janeiro, 2011.